



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 032/2019
Processo nº 2280/2019**

Contratação de pessoas jurídicas para contratação de empresa Especializada, com profissional habilitado, para realização de diagnóstico em laboratório clínico conforme tabela SIA-SUS (grupo 02, subgrupo 01 – coleta de material, subgrupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico e subgrupo 03 – diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica) e tabela CBHPM, para atendimento dos munícipes

Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Saúde
Nº requerimento:	127/2019
Data:	05 de novembro de 2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de diagnóstico em laboratório clínico conforme tabela SIA-SUS (grupo 02, subgrupo 01 – coleta de material, subgrupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico e subgrupo 03 – diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica) e tabela CBHPM, para atendimento dos munícipes, conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANTI- DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO ANUAL
1	12	mês	Prestação de serviços de diagnóstico em laboratório clínico conforme tabela SIA-SUS - grupo 02, subgrupo 01 – coleta de material, subgrupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico e subgrupo 03 – diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica, e tabela CBHPM.	R\$ 210.000,00

ANEXO I.I e I.II.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A Contratação acima se justifica em face da necessidade de assegurar a prestação de serviço laboratorial aos munícipes de Piên, de forma a complementar a assistência à saúde, visto que não há na localidade laboratórios públicos, uma vez que a Secretaria Municipal de Saúde do Município não possui capacidade instalada para realizar os exames especializados de análises clínicas, bem como em virtude da dificuldade de acesso pelos munícipes aos laboratórios públicos dos municípios próximos, devido à carência de transportes públicos interligando as localidades, bem como a distância entre elas.

Ademais, a Constituição Federal, em especial o seu artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Em consonância com o que dispõe a Carta Magna, a Lei nº 8.080/1990 estabelece que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, sendo que garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Ressaltamos, por fim, que os Exames Laboratoriais são necessários em apoio ao diagnóstico de inúmeras patologias, assim sendo, a contratação de Laboratórios para a prestação de serviços de análises clínicas são indispensáveis, como instrumento para complementar a assistência médico-ambulatorial realizada nas Unidades de Saúde do Município de Piên.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim () Não

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

() Sim () Não

Dotação Orçamentária 11.001.10.301.0018.2030-3390395000 e 11.001.10.301.0018.2031-3390395000.

OBS: Essa informação poderá ser obtida junto ao Depto. de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou
execução do serviço/obra:

Na sede da Secretaria

Horários:

08:00 as 11:30 e das 13:00 as
16: 30

Prazo para entrega/prestação ou
execução do serviço/obra:

Em até 05 (cinco) dias após a emissão da
nota da empenho.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Simone Portela Rauen – Assistente Administrativo

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(x) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9 e 10/2015

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente: ARP Nº 13 e 14/2015

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços: 31/12/2019

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

Jair Batista de Souza
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 086/2019

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 2289 / 2019

Data 19 / 10 / 2019

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

I.I – Serão atendidos pelo item 1 da tabela do item I acima descrito os seguintes exames da tabela SIA-SUS com os respectivos valores unitários:

RELATÓRIO SINTÉTICO DE PROCEDIMENTOS CONFORME TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS DO SUS MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS / SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE			
PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM LABORATÓRIO CLÍNICO			
	CODIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
1	02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR	R\$ 3,51
2	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	3,51
3	02.02.09.044-3	CITOLOGIA PARA HERPESVIRUS	4,33
4	02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	R\$ 2,01
5	02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R\$ 3,63
6	02.02.01.008-2	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	R\$ 3,51
7	02.02.01.009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	R\$ 3,51
8	02.02.01.010-4	DOSAGEM DE ACETONA	R\$ 1,85
9	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R\$ 1,85
10	02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	R\$ 3,68
11	02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	R\$ 3,68
12	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 2,25
13	02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	R\$ 3,51
14	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R\$ 2,01
15	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	R\$ 1,85
16	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R\$ 3,51
17	02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	R\$ 2,01
18	02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	R\$ 3,68
19	02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	R\$ 1,85
20	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 3,51
21	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 3,51
22	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85
23	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 1,85
24	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 3,68
25	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R\$ 4,12
26	02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	R\$ 3,51
27	02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	R\$ 3,51
28	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R\$ 3,68
29	02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACTIONADAS)	R\$ 3,68
30	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 15,59
31	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 3,51
32	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	R\$ 15,65
33	02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R\$ 2,01
34	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01
35	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 1,85
36	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	R\$ 2,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

005

37	02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	R\$ 3,51
38	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 3,51
39	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85
40	02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	R\$ 3,68
41	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 7,86
42	02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	R\$ 3,68
43	02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	R\$ 3,68
44	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 2,25
45	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 2,01
46	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R\$ 2,01
47	02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	R\$ 3,68
48	02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	R\$ 3,51
49	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 1,85
50	02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R\$ 1,40
51	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$ 1,85
52	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	R\$ 1,85
53	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)	R\$ 2,01
54	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$ 2,01
55	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$ 4,12
56	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$ 3,51
57	02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	R\$ 3,51
58	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	R\$ 1,85
59	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 15,24
60	02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R\$ 3,68
61	02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS	R\$ 6,55
62	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 2,73
63	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$ 2,73
64	02.02.02.004-5	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	R\$ 2,73
65	02.02.02.006-1	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	R\$ 2,73
66	02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	R\$ 2,73
67	02.02.02.008-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	R\$ 2,73
68	02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	R\$ 2,73
69	02.02.02.010-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R\$ 9,00
70	02.02.02.011-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	R\$ 5,79
71	02.02.02.012-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$ 2,85
72	02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R\$ 5,77
73	02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 2,73
74	02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSEDIMENTACAO (VHS)	R\$ 2,73
75	02.02.01.003-1	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	15,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 006

76	02.02.01.005-8	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	6,55
77	02.02.01.005-8	DETERMINAÇÃO CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	3,68
78	02.02.01.007-4	DETERMINAÇÃO CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	10,00
79	02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	R\$ 4,11
80	02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R\$ 6,48
81	02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	R\$ 15,00
82	02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R\$ 4,60
83	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$ 1,53
84	02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	R\$ 2,73
85	02.02.02.032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	R\$ 2,73
86	02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	R\$ 2,73
87	02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	R\$ 4,11
88	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	2,01
89	02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMADELICO	9,00
90	02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68
91	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA 1 - GLICOPROTEÍNA ACIDA	3,68
92	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68
93	02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE -6- FOSFATO DESIDROGENOSE	3,68
94	02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMEROSE - FOSFOHEXOSE	3,51
95	02.02.01.054-6	DOSAGEM DE LEUCINO - AMINOPEPTIDADE	3,51
96	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24
97	02.02.06.013-6	DOSAGEM CORTISOL	9,86
98	02.02.02.035-5	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 5,41
99	02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R\$ 2,73
100	02.02.01.072-4	ELETOFORESE DE PROTEINAS	4,42
101	02.02.01.073-2	GASOMETRIA PH PCO2 POR 2 BICARBONATO A52 (EXCESSO OU DEFECET BASE)	15,65
102	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	R\$ 1,53
103	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11
104	02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	R\$ 2,73
105	02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	R\$ 25,00
106	02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	R\$ 2,73
107	02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	R\$ 2,73
108	02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R\$ 2,73
109	02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	R\$ 2,73
110	02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	R\$ 4,11
111	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R\$ 2,73
112	02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	R\$ 2,73
113	02.02.02.052-5	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	R\$ 12,00
114	02.02.02.053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	R\$ 2,73
115	02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$ 2,73
116	02.02.03.007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	R\$ 2,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

007

117	02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 9,25
118	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R\$ 15,06
119	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 16,42
120	02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	R\$ 13,55
121	02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$ 17,16
122	02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$ 17,16
123	02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	R\$ 2,83
124	02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R\$ 17,16
125	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$ 9,25
126	02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$ 17,16
127	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 2,83
128	02.02.07.028-0	DOSAGEM DE MELABOLITOS DA COCAINA	10,00
129	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	2,25
130	02.02.03.022-9	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	R\$ 17,16
131	02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$ 80,00
132	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00
133	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00
134	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - DNA	8,67
135	02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI - HDV)	18,55
136	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	30,00
137	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA VIRUS DA HEPATITE A (HAV - IGG)	18,55
138	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA VIRUS DA HEPATITE A (HAV - IGM)	18,55
139	02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	R\$ 17,16
140	02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	R\$ 85,00
141	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 10,00
142	02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	R\$ 18,55
143	02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	R\$ 5,74
144	02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R\$ 17,16
145	02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	R\$ 10,00
146	02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	R\$ 9,25
147	02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R\$ 3,70
148	02.02.03.041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	R\$ 5,83
149	02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	R\$ 17,16
150	02.02.03.044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	R\$ 9,25
151	02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	R\$ 9,70
152	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 2,83
153	02.02.03.048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	R\$ 10,00
154	02.02.03.050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	R\$ 10,00
155	02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	R\$ 10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

008

156	02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	R\$ 4,10
157	02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	R\$ 5,50
158	02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R\$ 17,16
159	02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	R\$ 17,16
160	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R\$ 17,16
161	02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	R\$ 17,16
162	02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	R\$ 10,00
163	02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$ 17,16
164	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$ 18,55
165	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R\$ 18,55
166	02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	R\$ 7,78
167	02.02.03.066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	R\$ 9,71
168	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$ 18,55
169	02.02.03.070-9	* PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	R\$ 4,10
170	02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	R\$ 18,55
171	02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 2,83
172	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,00
173	02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R\$ 9,25
174	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 16,97
175	02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25
176	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	R\$ 18,55
177	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16
178	02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 17,16
179	02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16
180	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 17,16
181	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,61
182	02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R\$ 10,00
183	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 18,55
184	02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25
185	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	R\$ 20,00
186	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

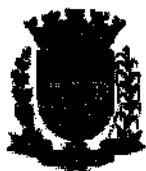
009

187	02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 17,16
188	02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16
189	02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	R\$ 17,16
190	02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	9,25
191	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$ 18,55
192	02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R\$ 2,83
193	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$ 4,10
194	02.02.03.102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	R\$ 10,00
195	02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	R\$ 10,00
196	02.02.01.074-0	PROVA DA D - XILOSE	3,68
197	02.02.03.105-5	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	R\$ 1,77
198	02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	R\$ 1,77
199	02.02.02.051-7	RASTREIO P DEFICIÊNCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2,73
200	02.02.03.109-8	REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 4,10
201	02.02.03.110-1	REACAO DE MONTENEGRO ID	R\$ 2,83
202	02.02.03.111-0	TESTE DE VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS	R\$ 2,83
203	02.02.03.114-4	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	R\$ 1,77
204	02.02.03.115-2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	R\$ 1,77
205	02.02.03.116-0	TESTES RAPIDOS P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00
206	02.02.03.117-9	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	R\$ 2,83
207	02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	R\$ 1,65
208	02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R\$ 3,04
209	02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R\$ 3,04
210	02.02.04.004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R\$ 1,65
211	02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R\$ 1,65
212	02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	R\$ 1,65
213	02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R\$ 1,65
214	02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$ 1,65
215	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$ 1,65
216	02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R\$ 1,65
217	02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	R\$ 1,65
218	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$ 1,65
219	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R\$ 10,25
220	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 1,65
221	02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R\$ 1,65
223	02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	R\$ 1,65
224	02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R\$ 1,65
225	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R\$ 3,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 010

226	02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	R\$ 3,51
227	02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	R\$ 3,51
228	02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	R\$ 2,04
229	02.02.05.006-8	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	R\$ 3,70
230	02.02.05.007-6	DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOGRAFIA)	R\$ 3,70
231	02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	R\$ 2,01
232	02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	R\$ 3,68
233	02.02.05.012-2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	R\$ 3,04
234	02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	R\$ 3,70
235	02.02.05.014-9	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	R\$ 3,70
236	02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	R\$ 2,04
237	02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	R\$ 3,70
238	02.02.05.017-3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	R\$ 2,04
239	02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	R\$ 2,40
240	02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R\$ 2,04
241	02.02.05.020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	R\$ 2,04
242	02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	R\$ 3,70
243	02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	R\$ 2,04
244	02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	R\$ 2,04
245	02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	R\$ 3,36
246	02.02.05.026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	R\$ 2,04
247	02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	R\$ 2,04
248	02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	R\$ 3,70
249	02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	R\$ 2,04
250	02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	R\$ 2,04
251	02.02.05.032-7	PROVA DE DILUICAO (URINA)	R\$ 2,04
252	02.02.06.001-2	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	R\$ 12,54
253	02.02.06.002-0	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	R\$ 12,54
254	02.02.06.003-9	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	R\$ 14,69
255	02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	R\$ 6,72
256	02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R\$ 11,89
257	02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	R\$ 12,01
258	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$ 11,53
259	02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	R\$ 14,38
260	02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	R\$ 14,15
261	02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	R\$ 15,35
262	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$ 7,85
263	02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$ 10,21
264	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 7,89
265	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 8,97
266	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 8,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

011

267	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 10,17
268	02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$ 43,13
269	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 10,22
270	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 10,15
271	02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	R\$ 13,19
272	02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R\$ 13,11
273	02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$ 15,35
274	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 8,76
275	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 11,60
276	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$ 8,71
277	02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	R\$ 2,23
278	02.02.07.003-4	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	R\$ 3,68
279	02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	R\$ 2,04
280	02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R\$ 15,65
281	02.02.07.006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	R\$ 3,51
282	02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	R\$ 2,01
283	02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	R\$ 27,50
284	02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	R\$ 10,00
285	02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	R\$ 10,00
286	02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	R\$ 10,00
287	02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	R\$ 13,13
288	02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	R\$ 13,48
289	02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CADMIO	R\$ 6,55
290	02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R\$ 17,53
291	02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXY-HEMOGLOBINA	R\$ 4,11
292	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	R\$ 8,83
293	02.02.07.018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	R\$ 58,61
294	02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	R\$ 3,51
295	02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	R\$ 8,97
296	02.02.07.021-2	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	R\$ 15,65
297	02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENTOINA	R\$ 35,22
298	02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENOL	R\$ 2,05
299	02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	R\$ 3,51
300	02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	R\$ 2,04
301	02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	R\$ 4,11
302	02.02.07.029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	R\$ 10,00
303	02.02.07.030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA	R\$ 10,00
304	02.02.07.031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS	R\$ 2,01
305	02.02.07.032-8	DOSAGEM DE SULFATOS	R\$ 3,51
306	02.02.07.033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA	R\$ 15,65
307	02.02.07.034-4	DOSAGEM DE TIOCIANATO	R\$ 3,68
308	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	R\$ 15,65
309	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98
310	02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	R\$ 13,33
311	02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	R\$ 13,33
312	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR	R\$ 4,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 012

313	02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	R\$ 4,20
314	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE)	R\$ 4,20
315	02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	R\$ 2,80
316	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R\$ 5,62
317	02.02.08.009-9	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	R\$ 4,33
318	02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	R\$ 4,33
319	02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	R\$ 5,63
320	02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R\$ 10,25
321	02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	R\$ 4,19
322	02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$ 2,80
323	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	R\$ 11,49
324	02.02.08.017-0	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	R\$ 4,33
325	02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	R\$ 2,80
326	02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	R\$ 2,80
327	02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	R\$ 4,33
328	02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	R\$ 2,80
329	02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R\$ 5,04
330	02.02.09.001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89
340	02.02.09.002-7	ADENOGRAMA	R\$ 5,79
341	02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	R\$ 4,33
342	02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89
343	02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89
345	02.02.09.007-8	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 6,56
346	02.02.09.008-6	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 1,89
347	02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	R\$ 2,01
348	02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	R\$ 2,01
349	02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	R\$ 2,01
350	02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89
351	02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89
352	02.02.09.015-9	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	R\$ 5,23
353	02.02.09.016-7	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 6,56
354	02.02.09.017-5	ESPLENOGRAMA	R\$ 5,79
355	02.02.09.018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	R\$ 1,89
356	02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	R\$ 9,70
357	02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA	R\$ 2,01
358	02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	R\$ 1,89
359	02.02.09.024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	R\$ 1,89
360	02.02.09.025-6	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	R\$ 1,89
361	02.02.09.027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89
362	02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	R\$ 9,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

013

363	02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	R\$ 1,89
364	02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R\$ 1,89
365	02.02.09.031-0	REACAO DE PANDY	R\$ 1,89
366	02.02.09.032-9	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89
367	02.02.09.033-7	TESTE DE CLEMENTS	R\$ 1,89
368	02.02.09.034-5	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	R\$ 4,68
369	02.02.09.035-3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	R\$ 4,68
370	02.02.10.001-4	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	R\$ 32,48
371	02.02.10.002-2	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	R\$ 32,48
372	02.02.10.003-0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	R\$ 32,48
373	02.02.11.001-0	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 8,80
374	02.02.11.004-4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 5,50
375	02.02.11.005-2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	R\$ 12,10
376	02.02.11.006-0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	R\$ 20,90
377	02.02.11.007-9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	R\$ 5,50
378	02.02.11.008-7	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 13,20
379	02.02.12.001-5	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	R\$ 10,65
380	02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$ 1,37
381	02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	R\$ 10,65
382	02.02.12.004-0	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	R\$ 10,65
383	02.02.12.005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	R\$ 5,79
384	02.02.12.006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	R\$ 5,79
385	02.02.12.007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	R\$ 5,79
386	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$ 1,37
387	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$ 2,73
388	02.02.12.010-4	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	R\$ 5,79

I.II – Serão atendidos pelo item 2 da tabela do item I acima descrito os seguintes exames da tabela **CBHPM** em vigor com os respectivos valores unitários:

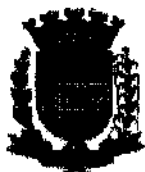
TABELA CBHPM em vigor			
PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA EM LABORATORIO CLINICO			
CODIGO	PROCEDIMENTO		VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

014

1	4.03.01.67-2	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	R\$	30,92
2	4.03.01.68-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (4 DOSAGENS)	R\$	16,94
3	4.03.16.03-3	DOSAGEM DE ACIDO VANTILMANDELICO	R\$	30,22
4	4.03.01.23-0	DOSAGEM DE ALDOLASE	R\$	6,80
5	4.03.01.25-7	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R\$	21,16
6	4.03.13.11-5	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$	8,22
7	4.03.02.05-9	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R\$	10,62
8	4.03.02.71-7	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$	19,19
9	4.03.04.15-9	DOSAGEM DE FATOR II	R\$	29,63
10	4.03.04.16-7	DOSAGEM DE FATOR IX	R\$	31,64
11	4.03.04.17-5	DOSAGEM DE FATOR V	R\$	31,64
12	4.03.04.68-0	DOSAGEM DE FATOR VII	R\$	31,64
13	4.03.04.18-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	R\$	34,64
14	4.03.04.21-3	DOSAGEM DE FATOR X	R\$	35,13
15	4.03.04.22-1	DOSAGEM DE FATOR XI	R\$	35,13
16	4.03.04.23-0	DOSAGEM DE FATOR XII	R\$	35,13
17	4.03.04.69-8	DOSAGEM DE FATOR XIII	R\$	15,23
18	4.03.04.79-5	PESQUISA DE CELULAS LE	R\$	7,54
19	4.03.06.74-7	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	R\$	14,16
20	4.03.07.34-4	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	R\$	36,27
21	4.03.06.14-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R\$	19,81
22	4.03.06.15-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R\$	30,22
23	4.03.06.06-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R\$	24,17
24	4.03.06.10-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R\$	27,20
25	4.03.06.11-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R\$	27,20
26	4.03.06.08-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$	27,20
27	4.03.06.63-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R\$	27,20
28	4.03.06.29-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	R\$	24,17
29	4.03.06.31-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG	R\$	16,80
30	4.03.06.32-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGM	R\$	34,32
31	4.03.06.30-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG IGM	R\$	33,33
32	4.03.16.09-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R\$	28,09
33	4.03.06.38-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	R\$	24,17
34	4.03.06.39-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	R\$	14,16
35	4.03.08.12-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO IGG	R\$	49,68
36	4.03.08.13-8	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO IGM	R\$	49,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

015

37	4.03.06.93-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A	R\$	30,22
38	4.03.06.95-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGE CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC)	R\$	30,22
39	4.03.06.94-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	R\$	36,27
40	4.03.16.12-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$	57,43
41	4.03.06.98-4	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$	30,22
42	4.03.07.25-5	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$	27,20
43	4.03.07.73-5	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$	12,39
44	4.03.07.74-3	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$	17,70
45	4.03.01.50-8	CLEARANCE DE CREATININA	R\$	6,82
46	4.03.11.17-1	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$	30,22
47	4.03.11.18-0	DOSAGEM DE um componente urinário	R\$	3,54
48	4.03.11.30-9	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	R\$	17,70
49	4.03.16.01-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIprogesterona	R\$	56,06
50	4.03.05.08-2	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	R\$	14,16
51	4.03.05.78-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	R\$	9,60
52	4.03.16.04-1	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R\$	74,95
53	4.03.16.19-0	PESQUISA DE DOSAGEM DE CORTISOL	R\$	25,82
54	4.03.16.21-1	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$	32,22
55	4.03.16.22-0	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	R\$	49,76
56	4.03.16.24-6	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$	30,74
57	4.03.16.25-4	DOSAGEM DE ESTRIOL	R\$	37,11
58	4.03.16.26-2	DOSAGEM DE ESTRONA	R\$	33,89
59	4.03.16.39-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R\$	44,86
60	4.03.16.44-0	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R\$	63,77
61	4.03.16.51-3	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$	32,20
62	4.03.16.50-5	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$	41,28
63	4.03.02.22-9	DOSAGEM DE LITIO	R\$	7,07
64	4.03.10.12-4	CULTURA BACTERIANA EM DIVERSOS MATEIRAS BIOLOGICOS	R\$	17,70
65	4.03.09.31-2	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	R\$	16,92
66	4.06.01.13-7	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	R\$	29,42
67	4.03.16.06-8	ALFA FETO PROTEINA	R\$	39,84
68	4.03.01.22-2	ALBUMINA	R\$	2,27
69	4.03.06.43-7	ANTICORPOS PEROXIDASE	R\$	30,22
70	4.03.16.57-2	VITAMINA B12	R\$	27,84
71	4.03.16.37-8	CA-15-3	R\$	71,03
72	4.03.02.16-4	LACTOSE , TESTE DE TOLER.	R\$	20,00
73	4.03.04.35-3	HEMOGLOBINA, ELETROFOR.	R\$	14,82
74	4.03.06.25-9	ENDOMISIO IGG, ANTICORP.	R\$	39,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

016

75	4.03.16.27-0	FERRITINA	R\$	32,50
76	4.03.16.28-9	FOLICULO ESTIMULANTE	R\$	26,54
77	4.03.06.88-7	HLA B27	R\$	133,62
78	4.03.06.95-0	HBC IGG	R\$	30,22
79	4.03.06.97-6	HBE ANTICORPOS	R\$	27,20
80	4.03.06.96-8	HBC IGM	R\$	36,27
81	4.03.06.99-2	HBS ANTICORPOS	R\$	24,17
82	4.03.16.20-3	CRESCIMENTO, HORMONIO	R\$	33,62
83	4.03.16.41-6	PROLACTINA	R\$	30,74
84	4.03.16.34-3	IGE, IDR	R\$	16,83
85	4.03.16.44-0	SOMATOMEDINA C	R\$	63,77
86	4.03.16.36-0	INSULINA PÓS SOBRECARGA	R\$	19,36
87	4.03.16.36-0	INSULINA RIE	R\$	19,36
88	4.03.16.33-5	LUTEINIZANTE HORMONIO	R\$	26,54
89	4.03.07.40-9	LEPTOSPIROSE IgG	R\$	24,17
90	4.03.07.41-7	LEPTOSPIROSE IgM	R\$	30,22
91	4.03.07.63-8	PPD (TUBERCULIA)	R\$	6,37
92	4.03.16.10-6	TIREOGLOBULINA	R\$	40,97
93	4.03.13.32-8	ZINCO	R\$	28,80

TERMO ADITIVO ao Contrato nº 038/2016, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o contrato por mais 01 (um) mês a partir de 31/12/2019.

Cláusula Segunda: Em razão da repactuação ora ajustada o contrato fica acrescido em mais R\$162.650,21 (Cento e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e um centavos):

Item	Programação Orçamentária para o Hospital	Prazo	Mensal	Anual
1	Pos-fixado - Ambulatorial	Janeiro 2020	R\$ 19.895,04	R\$ 19.895,04
2	Pos-fixado - Internação hospitalar	Janeiro 2020	R\$ 33.755,17	R\$ 33.755,17
3	Pré-fixado - Incentivo de Custeio Rede Paraná Urgência (Resolução SESA nº 166/2016)	Janeiro 2020	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
TOTAL			R\$162.650,21	

Cláusula Quarta: Fica substituído o Plano Operativo conforme apresentado em anexo, cuja a execução está pactuada até 31/01/2020.

Cláusula Quinta: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piñ/PR, 13 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito de Piñ

Contratante

ROBSON LUIZ MARCON

Fundação Harry Guido Greipel

Contratado

JAIR BATISTA DE SOUZA

Fundo Municipal de Saúde

Testemunhas:

1. **ALCIONETE MÜLLER**
RG nº 2.373.944 SSP/SC

2. **JACQUELINE NIEZER**
RG nº 2.773.176 SESP/SC

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FCF9964B

SECRETARIA DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÑ

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019
PROCESSO Nº 2049/2019**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO PARA O CHAMADA PÚBLICA**

O MUNICÍPIO DE PIÑ torna público a relação das empresas habilitadas na Chamada Pública promovida pelo MUNICÍPIO DE PIÑ, para o Credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de empresa Especializada, com profissional habilitado, para realização de diagnóstico em laboratório clínico conforme tabela SIA-SUS (grupo 02, subgrupo 01 – coleta de material, subgrupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico e subgrupo 03 – diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica) e tabela CBHPM, para atendimento dos munícipes

EMPRESA	CNPJ	STATUS
---------	------	--------

LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA	DE 97.408.710/0004-30	Habilitada
LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	72.082.043/0001-74	Habilitada

Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação.

Piñ/PR, em 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7989B014

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÑ

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
007/2019**

**1º ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIÑ/PR E IRENEU TAUSCHER.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÑ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piñ/PR, CEP 83.860-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro **IRENEU TAUSCHER**, brasileiro, portador do RG nº 7.505.254-5-PR e inscrito no CPF nº 021.204.139-83, residente e domiciliado na Estrada Principal, s/nº, Poço Frio, em Piñ/PR, CEP: 83.860-000, doravante denominado simplesmente como **LOCADOR**, resolvem ADITIVAR o Contrato nº 015/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de contratação fica prorrogado por mais 10 (dez) meses a partir de 26/01/2019.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em mais R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piñ/PR, 11 de dezembro de 2019

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Locatário

IRENEU TAUSCHER

Locador

Testemunhas:

Nome: **NIVALDO KNOPIEK** Assinatura: _____

Nome: **ANTONIO CARLOS DE RAMOS** Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:338613D5

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÑ

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Saúde.
2. Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para contratação de empresa Especializada, com profissional habilitado, para realização de diagnóstico em laboratório clínico conforme tabela SIA-SUS (grupo 02, subgrupo 01 – coleta de material, subgrupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico e subgrupo 03 – diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica) e tabela CBHPM, para atendimento dos municípios, conforme edital de Chamada Pública nº 002/2019.
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
11.001.10.301.0014.2030-3390395000 e				
11.001.10.301.0014.2029-3390395000.				

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

19/12/2019**JOSÉ LUIZ DE BARROS**

Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

19/12/2019**JACQUELINE NIEZER**

Secretária de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

519

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs:

19/12/2019

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- (☐) Pregão Presencial
- (☐) Pregão Eletrônico
- (☐) Tomada de Preços
- (☐) Dispensa de Licitação
- (☒) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Saúde firmar Contratação de pessoas jurídicas para contratação de empresa Especializada, com profissional habilitado, para realização de diagnóstico em laboratório clínico conforme tabela SIA-SUS (grupo 02, subgrupo 01 – coleta de material, subgrupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico e subgrupo 03 – diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica) e tabela CBHPM, para atendimento dos munícipes, conforme edital de Chamada Pública nº 002/2019.

Tendo em vista que se trata de contratação de prestação de serviços de saúde para atendimento dos munícipes com fixação de pagamento baseado em tabela oficial do SUS, e considerando ainda que não se trata de disputa licitatória e sim de credenciamento de todos os interessados deste ramo de atuação que preencheram as exigências estabelecidas pela Secretaria interessada, entendemos que é adequada a contratação através de inexigibilidade de licitação.

Após a confecção do instrumento convocatório encaminhe-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para sua análise e aprovação das minutas do instrumento convocatório e respectivo contrato, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

19/12/2019

							NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE JANUÁRIO/2018 A DEZEMBRO/18, TOTALIZANDO 3,64%, APLICÁVEL À PARTIR DE 01/01/2018 ITEM RAZÃO DO REAJUSTE ORA PACTUADO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R\$ 3.108,36 (TRÊS MIL CENTO E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
--	--	--	--	--	--	--	--

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8D99E257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

PROCESSO Nº 2358/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFFERENCIADA - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2013 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de janeiro de 2018, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
 Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373,
 Centro - Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piñen/PR, 19 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pires
Código Identificador: F572CAE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOME: A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.638-3/PR	093.196.738-26
Secretário	Bernardo Magatovskii dos Santos	12.852.938-1/PR	087.739.097-81
Membro	Doroti de Fátima Piskocz	4.376.394-8/PR	601.575.509-13
Membro	Silvana Schneider	6.298.104-7/PR	621.904.219-30
Suplente	Sidney do Nascimento Moraes	5.417.001-7/PR	855.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	5.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiana de Bassi Fragoso	9.793.293-0/PR	068.676.659-64
Suplente	Iseli Fortes de Castro	8.099.291-4/PR	331.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên -- PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñón/PR, 19 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registra-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiano de Bassi Fragoso
Código Identificador:62A173C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, LX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 3º a 16 do Decreto Municipal nº 002/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

Art. 1º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 29 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:33B1FAFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 205, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.**

DECRETO Nº 205, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 197, de 19 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais do município quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 29 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:0F8979C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 206 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 938.000,00 (novecentos e trinta e oito mil reais) conforme descrito abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO

12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL

31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 101.....R\$ 100.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO

12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 103.....R\$ 40.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO

12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Fonte: 104.....R\$ 20.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO

12.365.0009.2019 – FUNDEB INFANTIL

31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

Fonte: 101.....R\$ 50.000,00

10. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

10.001 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0012.2025 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 000.....R\$ 3.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Fonte: 494.....R\$ 600.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 494.....R\$ 25.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 494.....R\$ 100.000,00

TOTAL GERALR\$ 938.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o provável excesso de arrecadação, e anulação parcial de dotações conforme descrito abaixo:

Excesso

CONTA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
17180311000000	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	725.000,00

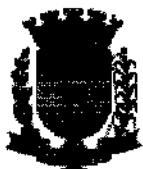
Anulações:

02. SECRETARIA DE GOVERNO

02.001 GOVERNO

04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO

021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS PARECER JURÍDICO INICIAL

022

Processo Administrativo nº: **2280/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº032/2019**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação**

Recebe esta Assessoria Jurídica pedido de parecer encaminhado pelo Prefeito Municipal sobre a possibilidade de efetuar contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação para **contratação de pessoas jurídicas para contratação de empresa especializada, com profissional habilitado, para realização de diagnóstico em laboratório clínico conforme tabela SIA-SUS (grupo 02, subgrupo 01 – coleta de material, subgrupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico e subgrupo 03 – diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia) e tabela CBHPM, para atendimento dos munícipes**, para a Secretaria de Saúde.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, onde informou a realização de credenciamento público prévio, através do qual foram habilitadas empresas com condições de satisfazer ao interesse da Secretaria.

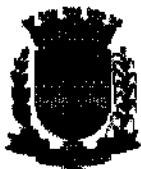
O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, a Contabilidade informou as dotações orçamentárias correspondentes, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada pela Secretaria responsável e a continuidade do processo foi autorizada pelo Prefeito Municipal.

Foi sugerido que o processo ocorresse através de Inexigibilidade de Licitação, uma vez que foi realizado credenciamento público prévio.

2. Da análise:

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

O processo de credenciamento se dá quando a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, fixando ela própria o valor que se dispõe a pagar. Assim, os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

023

possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra. Nota-se dessa forma a inviabilidade da competição, uma vez que a todos os interessados é assegurada a contratação. Essa é a figura do credenciamento, que o Tribunal de Contas da União vem recomendando para a contratação de serviços médicos, jurídicos e de treinamento.

O art. 25 da Lei de Licitações dessa forma dispõe:

Art. 25. É inexigível a licitação **quando houver inviabilidade de competição**, em especial:

...

De acordo com Joel de Menezes Niebuhr, em sua obra "Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública" (Ed. Dialética), o credenciamento é uma hipótese de inexigibilidade de licitação, na medida em que esse procedimento se apresenta diante dos casos em que o interesse público não demanda a contratação de número limitado de pessoas, em que não há relação de exclusão. Ou seja, quanto mais pessoas são contratadas, o interesse público será mais bem atendido.

Nessas situações de ausência de competição, onde o credenciamento é adequado, não precisa a Administração realizar licitação, pois todos os interessados aptos serão aproveitados. Tal situação configura inexigibilidade de licitação, amparada no art. 25 da Lei nº 8.666/93, considerando-se as peculiaridades de que se reveste o procedimento - ausência de exclusividade e cunho não competitivo da seleção.

Sendo assim, temos que no presente caso ficou configurada a inviabilidade de competição em razão do prévio processo de credenciamento realizado pelo Município de Piên.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Assessoria pela possibilidade de atender a pretensão da Secretaria interessada através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Inexigibilidade de Licitação trazida pelo artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Assessoria, que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

Letícia Ap Taborda
Letícia Aparecida Taborda – OAB/PR 99.659



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2019

024

PROCESSO Nº 2280/2019

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para contratação de empresa Especializada, com profissional habilitado, para realização de diagnóstico em laboratório clínico conforme tabela SIA-SUS (grupo 02, subgrupo 01 – coleta de material, subgrupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico e subgrupo 03 – diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica) e tabela CBHPM, para atendimento dos municípios, conforme edital de Chamada Pública nº 002/2019.

Contratado: **LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA.**

CNPJ: 97.408.710/0001-97

IE: Isento

Inscrição Municipal nº 20977

Endereço: Rua Wolfgang Ammon, nº 235, Centro, em São Bento do Sul/SC, CEP 89.290-000, fone (47) 3634-0535 e posto de coleta na Avenida Paraná, nº 206, sala 01, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632-1466.

Valor: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2030-3390395000 e 11.001.10.301.0014.2029-3390395000.

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE LABORATORIO SAO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLINICA LTDA

025

CNPJ nº 97.408.710/0001-97

CARLOS CESAR DROZINO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/08/1968, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, FARMACEUTICO, CPF nº 598.644.949-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 42744980, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado no(a) RUA PROFESSOR EGON HUSSMANN, 289, CENTRO, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89280451, BRASIL.

DANIELE TOSHICO KAMEI DROZINO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/04/1973, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, ADVOGADA, CPF nº 870.173.779-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 53172083, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado no(a) RUA PROFESSOR EGON HUSSMANN, 289, CENTRO, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89280451, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial LABORATORIO SAO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLINICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202133839, com sede Rua Wolfgang Ammon, 235, Centro São Bento do Sul, SC, CEP 89.290-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 97.408.710/0001-97, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42900694861 e CNPJ nº 97.408.710/0003-59, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à RUA ANTONIO KAESEMODEL, 2348, OXFORD, SAO BENTO DO SUL, , CEP 89.285-590 SC.

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE MATERIAIS PARA EXAMES

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SÃO BENTO DO SUL.

Req: 81700000801239

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/09/2017

Certifico o Registro em 31/08/2017

Arquivamento 20177332239 Protocolo 177332239 de 23/08/2017

Nome da empresa LABORATORIO SAO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLINICA LTDA NIRE 42202133839

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 580677141469740

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral,



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE LABORATORIO SAO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLINICA LTDA

CNPJ nº 97.408.710/0001-97

026

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob nome empresarial "LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA", tendo sua sede e foro em São Bento do Sul - SC na Wolfgang Ammon, 235, centro, CEP nº 89280-169.

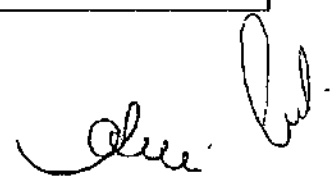
Parágrafo 1.º - A sociedade tem uma filial em Pien - PR, na Rua Espírito Santo, nº 55, centro, Cep 83.860-000, com registro já Jucepar sob nº 41901118412 e CNPJ nº 97.408.710/0004-30.

Parágrafo 2.º - a sociedade tem uma filial em São Bento do Sul - SC, na Rua Antonio Kaesemodel, 2348 - bairro Oxford, CEP 89285-590, com registro na Jucesc sob nº 4290069486-1 e CNPJ nº 97.408.710/0003-59.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da sociedade é a exploração do ramo de LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS e a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE MATERIAIS PARA EXAMES.

CLÁUSULA TERCEIRA. - O capital social é de 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) já subscritos e integralizados, ficando o capital assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR
CARLOS CESAR DROZINO	15.000	15.000,00
DANIELE TOSHICO KAMEI DROZINO	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00



Req: 81700000801239

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/09/2017

Certifico o Registro em 31/08/2017

Arquivamento 20177332239 Protocolo 177332239 de 23/08/2017

Nome da empresa LABORATORIO SAO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLINICA LTDA NIRE 42202133839

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 580677141469740

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE LABORATORIO SAO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLINICA LTDA

CNPJ nº 97.408.710/0001-97

027

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15.03.1994 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

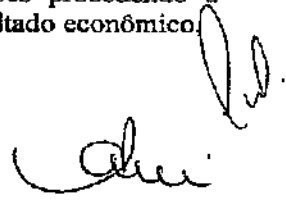
CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio(s) **CARLOS CESAR DROZINO e DANIELE TOSHICO KAMEI DROZINO**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade poderá delegar os poderes de administração a terceiros não sócios, mediante outorga de procuração, observando-se o previsto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Único - A outorga de procuração, em nome da sociedade, somente poderá ser feita pelo Administrador para fins judiciais, extrajudiciais, bancárias e comerciais, especificando os atos a serem praticados e o prazo determinado.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.



Req: 81700000801239

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/09/2017

Certifico o Registro em 31/08/2017

Arquivamento 20177332239 Protocolo 177332239 de 23/08/2017

Nome da empresa LABORATORIO SAO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLINICA LTDA NIRE 42202133839

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 580677141469740

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE LABORATORIO SAO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLINICA LTDA

CNPJ nº 97.408.710/0001-97

023

cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Uma vez havendo concordância dos sócios, poderão ser mensalmente distribuídos os lucros apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

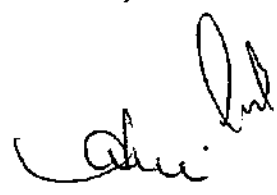
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O(s) Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Req: 81700000801239

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/08/2017

Arquivamento 20177332239 Protocolo 177332239 de 23/08/2017

Nome da empresa LABORATORIO SAO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLINICA LTDA NIRE 42202133839

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 580677141469740

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



01/09/2017



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE LABORATORIO SAO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLINICA LTDA

CNPJ nº 97.408.710/0001-97

029

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Esta sociedade será regida por este contrato social, pelas normas aplicadas às sociedades limitadas definidas nos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com Regência Supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do art. 1.053 da lei 10.406, para a avaliação e escrituração

contábil e demonstrações contábeis/financeiras, onde então, será aplicado a Regência Supletiva dos artigos; "art. 8º, para avaliações", "arts. 176 a 191 para a escrituração e demonstrações contábeis financeiras" e "arts. 224 e 225 para as situações de fusão, cisão ou incorporação".

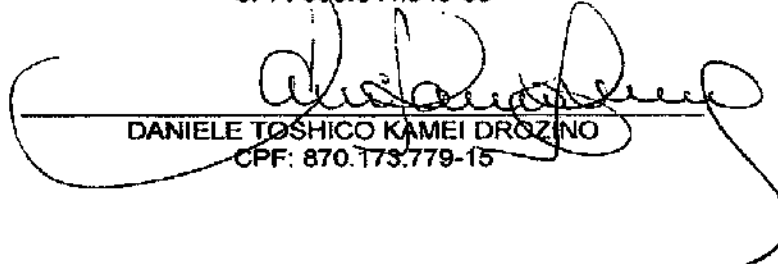
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de São Bento do Sul para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO BENTO DO SUL, 22 de agosto de 2017.



CARLOS CESAR DROZINO
CPF: 598.644.949-53



DANIELE TOSHICO KAMEI DROZINO
CPF: 870.173.779-15

Req: 81700000801239

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 31/08/2017

01/09/2017

Arquivamento 20177332239 Protocolo 177332239 de 23/08/2017

Nome da empresa LABORATORIO SAO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLINICA LTDA NIRE 42202133839

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 580677141469740

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

030

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.408.710/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/1994
NOME EMPRESARIAL LABORATORIO SAO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLINICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos (Não dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R WOLFGANG AMMON	NÚMERO 235	COMPLEMENTO *****
CEP 89.290-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO lasf@creativenet.com.br	TELEFONE (47) 6340-535	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atenda aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/12/2019 às 11:57:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**

031

Contribuinte,

Não existe registro de Inscrição Estadual na Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina para o CNPJ 97.408.710/0001-97 informado.

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em **16/12/2019 16:40:58** (data e hora de Brasília).

ALVARÁ - RENOVAÇÃO 2013

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, por força da Lei Municipal Nº 140/97 Art. 199 a 207 concede a presente autorização de Localização, Instalação e Funcionamento, de acordo com o despacho exarado no processo para fins de inscrições nos cadastros de:

032

NOME/RAZÃO SOCIAL C.E. 3601
LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA
Nome Fantasia

ENDEREÇO
Rua WOLFGANG AMMON Nº. 235
COMPLEMENTO: CEP: 89280-169
BAIRRO: CENTRO UF: SC

ATIVIDADE PRINCIPAL
Código Descrição
8640202 Laboratórios clínicos

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CPF/CNPJ: Nº: 97.408.710/0001-97
INSCRIÇÃO MUNICIPAL No.: 8295
Metragem 918,14

São Bento do Sul(SC), 3 de Maio de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL
FINANÇAS

LIAMAR POSTAL SCHWALBE

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-170
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 17:30
NÉSTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO



Autenticação

Confere fielmente com o original
apresentado.

Dou fé. São Bento do Sul-SC, 16/12/2019.
ISS: 0,17
Emol.: 3,55 - Selo: 1,95 - Total: 5,67
Selo Digital de fiscalização do Tipo: NORMAL
nº F0Y84334-LZJL



NÉSTOR MARTINS
TABELIÃO DESIGNADO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

033

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 97.408.710/0001-97**Razão Social:** LABORATORIO SAO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLINICA LTDA**Endereço:** RUA WOLFGANG AMMON 235 / CENTRO / SAO BENTO DO SUL /
SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2019 a 04/01/2020**Certificação Número:** 2019120602183736289962

Informação obtida em 16/12/2019 12:22:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

034

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO SAO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLINICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 97.408.710/0001-97

Certidão nº: 192188167/2019

Expedição: 16/12/2019, às 12:23:50

Validade: 12/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO SAO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLINICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **97.408.710/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

035

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LABORATORIO SAO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLINICA LTDA
CNPJ: 97.408.710/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:49:38 do dia 16/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2020.

Código de controle da certidão: **5A00.BEA4.BA72.D4CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

036

Nome (razão social): **LABORATORIO SAO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLINICA LTDA**

CNPJ/CPF: **97.408.710/0001-97**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **190140139759719**

Data de emissão: **16/12/2019 13:39:31**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **14/02/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



037

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 28219/2019

Nome/Razão:	LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA	Código:	184802
CNPJ/CPF:	97.408.710/0001-97		
Endereço:	WOLFGANG AMMON		
Complemento:			
Bairro:	CENTRO	CEP:	89.280-169
		Cidade:	São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA**, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **97.408.710/0001-97**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 15/01/2020.

São Bento do Sul (SC), 16 de dezembro de 2019.


Código de Controle: WGT211201-000-IJESAM-314204251

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão

**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de São Bento do Sul

038

CERTIDÃO**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL****CERTIDÃO Nº: 7056998****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros civis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Bento do Sul, com distribuição anterior à data de 15/12/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA, portador do CNPJ: 97.408.710/0001-97. ****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Bento do Sul, segunda-feira, 16 de dezembro de 2019.

PEDIDO Nº:**9679669**

039

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 276971

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA

Raiz do CNPJ: 97.408.710

Certidão emitida às 13:53 de 16/12/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





SÃO FRANCISCO
LABORATÓRIO CLÍNICO



Sistema Nacional
de Acreditação DICO
*patrocinado pela Sociedade
Brasileira de Análises Clínicas*



Por uma vida
saudável

DECLARAÇÃO

040

Ref.: CHAMADA PÚBLICA nº 002/2019

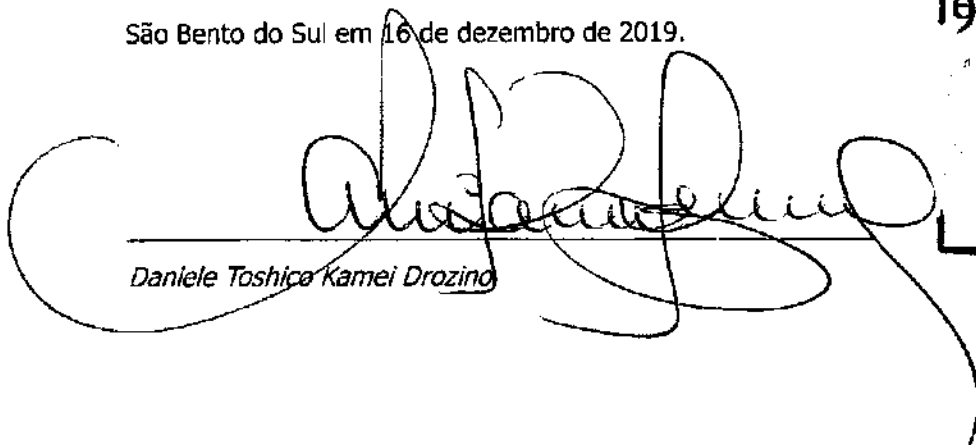
Processo nº 2049/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesséis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul em 16 de dezembro de 2019.


Daniele Toshiko Kamei Drozino

17 408 710/0001-97

LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO
DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA

RUA WOLFGANG AMMON, 235
CENTRO - CEP 89290-000

SÃO BENTO DO SUL - SC

Resultados de exames laboratoriais podem sofrer variações devido a estados fisiológicos, patológicos ou hereditários e por isso deverão ser interpretados somente pelo médico.

Rua Wolfgang Ammon, 235 - Centro - Fone/Fax: (47) 3634-0535 - 89280-169 - São Bento do Sul - SC

www.labsaofrancisco.com.br





SÃO FRANCISCO
LABORATÓRIO CLÍNICO



Sistema Nacional
de Acreditação DICO
*patrocinado pela Sociedade
Brasileira de Análises Clínicas*



Por uma vida
saudável

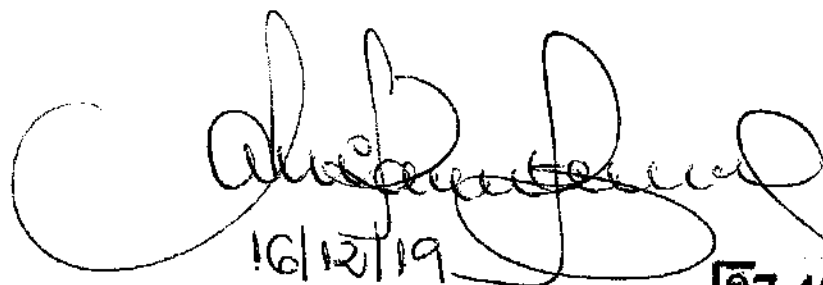
041

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, a empresa LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 97.408.710/0001-97 com sede na Rua Wolfgang Ammon, 235, Centro de São Bento do Sul, SC neste ato representada por seu sócio gerente, Daniele Toshico Kamei Drozino brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 5317208-3, inscrito no CPF sob o nº 870173779-15 residente na Rua Professor Egon Hussmann, 289, Parque Marista, São Bento do Sul, SC, nos termos da Chamada Pública nº 002/2019, Processo nº 2049/2019, vem solicitar seu credenciamento para a prestação de serviços de diagnóstico em laboratório clínico conforme firmado abaixo:

(x) tabela SIA-SUS descrita no item I.I

(x) tabela CBHPM descrita no item I.II


16/12/19

97 408 710/0001-97

**LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO
DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA**

**RUA WOLFGANG AMMON, 235
CENTRO - CEP 89290-000**

SÃO BENTO DO SUL - SC

Resultados de exames laboratoriais podem sofrer variações devido a estados fisiológicos, patológicos ou hereditários e por isso deverão ser interpretados somente pelo médico.

Rua Wolfgang Ammon, 235 - Centro - Fone/Fax: (47) 3634-0535 - 89280-169 - São Bento do Sul - SC

www.labsaofrancisco.com.br



PARA ☐ ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS ☐ HABITAÇÃO (HABITE-SE) ☒ ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS			
NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA		CNPJ OU CPF Nº 97.408.710/0001-97	
DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO LASF			
ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) RUA WOLFGANG AMONN		Nº 235	CEP 89280-189
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SÃO BENTO DO SUL		FONE 3634-0535
PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL CARLOS CÉZAR DROZINO			
TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE Laboratórios clínicos			
RESPONSÁVEL TÉCNICO CARLOS CÉSAR DROZINO	CPF 598.644.949-53	NÚMERO DO CONSELHO 2695	SIGLA CC / ESTADO CRF / SC
O ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA-ESTÁ AUTORIZADO (A) A FUNCIONAR SER HABITADA CONFORME A LEI 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983, LEI MUNICIPAL 142 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1993 E SEUS REGULAMENTOS			
PRAZO 30/05/2020	LOCAL E DATA SÃO BENTO DO SUL, 07/06/2019		
CONCEDIDO POR VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL <i>Marilene Strapassoni</i>			
AUTORIDADE DE SAÚDE MARILENE STRAPASSONI		FISCAL <i>Carla Grossi Diener</i> Fiscal em Vigilância em Saúde Farmacêutica CRF-SC 6214	
OBSERVAÇÕES LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS			

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
 R. JOSE LACERDA, 166 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TELEFAX: (51) 3635-2000
 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00
 NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO

Autenticação
 Confere fielmente com o original
 apresentado.
 Dou fé. São Bento do Sul-SC, 16/12/2019.
 ISS: 0,17
 Emol.: 3,55 - Selo: 1,95 - Total: 5,67
 Selo Digital de fiscalização do Tipo: NORMAL
 nº 50784931-82 CF
 NESTOR MARTINS
 TABELIÃO DESIGNADO





SÃO FRANCISCO
LABORATÓRIO CLÍNICO



Sistema Nacional
de Acreditação DICO
*patrocinado pela Sociedade
Brasileira de Análises Clínicas*



Por uma vida
saudável

DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA DISPONÍVEL

043

A empresa LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 97408710/0001-97, inscrição estadual nº ISENTO, com sede RUA WOLFGANG AMONN, 235, CENTRO, EM SÃO BENTO DO SUL, SC), CEP 89280-169, neste ato, representada por seu sócio gerente, DANIELE TOSHICO KAMEI DROZINO, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG 5317208-3 SSP PR, inscrito no CPF sob o nº 870173779-15, residente na Professor Egon Hussmann, 289, Parque Marista, CEP 89280-451, na cidade de São Bento do Sul, SC nos termos da Chamada Pública nº 002/2019, Processo nº 2049/2019, declara que, se declarada adjudicatária do presente procedimento, manterá estrutura disponível, bem como instalações, aparelhamento, pessoal técnico adequado e disponível para o atendimento.

São Bento do Sul, SC, 16 de dezembro de 2019.

97 408 710/0001-97

LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO
DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA

RUA WOLFGANG AMONN, 235
CENTRO - CEP 89280-000

SÃO BENTO DO SUL - SC

Resultados de exames laboratoriais podem sofrer variações devido a estados fisiológicos, patológicos ou hereditários e por isso deverão ser interpretados somente pelo médico.

Rua Wolfgang Ammon, 235 - Centro - Fone/Fax: (47) 3634-0535 - 89280-169 - São Bento do Sul - SC

www.labsaofrancisco.com.br



Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 16/12/2019

CNES: 2521775 Nome Fantasia: LABORATORIO SAO FRANCISCO CNPJ: 97.408.710/0001-97
Nome Empresarial: LABORATORIO SAO FRANCISCO DE PATOLOGIA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: WOLFGANG AMON Número: 235 Complemento: --
Bairro: CENTRO Município: 421580 - SAO BENTO DO SUL UF: SC 044
CEP: 89280-169 Telefone: (47)3834-0535 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 25
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: CARLOS CESAR DROZINO
Cadastrado em: 12/03/2002 Atualização na base local: 07/06/2019 Última atualização Nacional: 09/12/2019
Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	07:00 às 18:30
TERÇA-FEIRA	07:00 às 18:30
QUARTA-FEIRA	07:00 às 18:30
QUINTA-FEIRA	07:00 às 18:30
SEXTA-FEIRA	07:00 às 18:30
SABADO	07:30 às 11:30

Data desativação: --

Motivo desativação: --

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

045

São Bento do Sul, 16 de dezembro de 2019.

Ref.: CREDENCIAMENTO nº 002/2019

Processo nº 2049/2019

Atestamos para os devidos fins que a empresa LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.408.710/0001-97, sediada à Rua Wolfgang Amonn, 235, Centro, em São Bento do Sul, SC, presta serviços de análises clínicas à FISIOCENTER CLÍNICA DE REABILITAÇÃO, localizada na Rua Wolfgang Amonn, 199, Bairro Centro, em São Bento do Sul, SC, há cerca de vinte anos.

Informamos ainda que os serviços estão sendo executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado por Mauro Scatolon, Diretor Técnico.

Dr. Mauro Scatolon
Fisioterapia
CREFITO 24732-F

Mauro Scatolon

Proprietário e Diretor Técnico

47 3633 1429



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE



2019

046

CADASTRO NO CRF SOB N° 4583	REGIONAL SC	VALIDADE 31/03/2020	ROTA 6	AUTENTICAÇÃO bea4a50dafde	
RAZÃO / DENOMINAÇÃO SOCIAL LAB SAO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLINICA LTDA					
NOME DE FANTASIA LAB SAO FRANCISCO					
TIPO DE ESTABELECIMENTO LAB. A CLÍNICAS - PROP. FARMACÊUTICOS					
NATUREZA DE ATIVIDADE LAB DE ANALISES CLINICAS PRIVADO					
ENDEREÇO RUA WOLFGANG AMMON, 235					CNPJ 97.408.710/0001-97
LOCALIDADE CENTRO					CIDADE SAO BENTO DO SUL - SC
HORÁRIO FUNCIONAMENTO					
Domingo *****	Segunda 08:00 as 12:00 14:00 as 18:00	Terça 08:00 as 12:00 14:00 as 18:00	Quarta 08:00 as 12:00 14:00 as 18:00	Quinta 08:00 as 12:00 14:00 as 18:00	Sexta 08:00 as 12:00 14:00 as 18:00
RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)					
TIPO F	INSCRIÇÃO 2695	NOME CARLOS CESAR DROZINO	FUNÇÃO DIRETOR		SITUAÇÃO SÓCIO
Domingo *****	Segunda 08:00 AS 12:00 14:00 AS 18:00	Terça 08:00 AS 12:00 14:00 AS 18:00	Quarta 08:00 AS 12:00 14:00 AS 18:00	Quinta 08:00 AS 12:00 14:00 AS 18:00	Sexta 08:00 AS 12:00 14:00 AS 18:00

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

FLORIANÓPOLIS, 16 de Dezembro de 2019.

KAREN BERENICE DENEZ
PRESIDENTE DO CRF-SC

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

2695 - CARLOS CESAR DROZINO

047

Documento	Nr. Documento	Referente

Somente documentos que estejam em aberto e em Quitação!

* Vencido -> Entre em contato com o seu conselho!

** A Liberar - Será liberado para impressão no mês de vencimento!

CARLOS CESAR DROZINO | CRF-SC | SEDE | CRF-SC(P) |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE



2019

048

CADASTRO NO CRF SOB N° 4583	REGIONAL SC	VALIDADE 31/03/2020	ROTA 6	AUTENTICAÇÃO bea4a50dafde	
RAZÃO / DENOMINAÇÃO SOCIAL LAB SAO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLINICA LTDA					
NOME DE FANTASIA LAB SAO FRANCISCO					
TIPO DE ESTABELECIMENTO LAB. A CLÍNICAS - PROP. FARMACÊUTICOS					
NATUREZA DE ATIVIDADE LAB DE ANALISES CLINICAS PRIVADO					
ENDEREÇO RUA WOLFGANG AMMON, 235					CNPJ 97.408.710/0001-97
LOCALIDADE CENTRO					CIDADE SAO BENTO DO SUL - SC
HORÁRIO FUNCIONAMENTO					
Domingo ***** *****	Segunda 08:00 as 12:00 14:00 as 18:00	Terça 08:00 as 12:00 14:00 as 18:00	Quarta 08:00 as 12:00 14:00 as 18:00	Quinta 08:00 as 12:00 14:00 as 18:00	Sexta 08:00 as 12:00 14:00 as 18:00
Sábado ***** *****					
RESPONSÁVEL TÉCNICO(S)					
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO		SITUAÇÃO
F	2580	CARLOS CEBARRO DENEZ	DIRETOR		SÓCIO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
*****	08:00 as 12:00	08:00 as 12:00	08:00 as 12:00	08:00 as 12:00	08:00 as 12:00
*****	14:00 as 18:00	14:00 as 18:00	14:00 as 18:00	14:00 as 18:00	14:00 as 18:00

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

FLORIANÓPOLIS, 18 de Dezembro de 2019.

KAREN BERENICE DENEZ
PRESIDENTE DO CRF-SC

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/80. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico Interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

2695 CARLOS CESAR DROZINO

049

Identificação	CNPJ	Razão Social
Q	Q	Q
4583	97408710000197	LAB SAO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLINICA L
9970	97408710000359	LAB SAO FRANCISCO DE PATOLOGIA LTDA ME

Horários

Agendamentos

Manutenção de Horários



Domingo

Sem Horários

Segunda

08:00 as 12:00

14:00 as 18:00

Terça

08:00 as 12:00

14:00 as 18:00

Quarta

08:00 as 12:00

14:00 as 18:00

Quinta

08:00 as 12:00

14:00 as 18:00

Sexta

08:00 as 12:00

14:00 as 18:00

Sábado

Sem Horários

Exibindo no topo da página para visualização detalhada

Exibindo no topo da página para visualização detalhada

Exibindo no topo da página para visualização detalhada

R.G. nº 4.2 C.P.F. 598 Título 444 Sec. 25- Certidão

Fpolis, SC, 08/07/94.
Local e data da Expedição
[Assinatura]
Presidente do Regional
Assinatura do Promotor



Data Nas. 05/08/68 Nacionalidade Brasileira
Naturalidade Astorga/PR
Diplomado pela Universidade Estadual de Londrina
Fator Rh Negativo Gr. Sangüíneo "O"

A presente Cédula é válida como prova de identidade, para qualquer efeito, de acordo com art. 1º da Lei nº 6.206/75



050

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JONAS LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - FONE: (47) 3655-2010
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00 FAX: (47) 3655-2010
NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado.
Dou fé. São Bento do Sul-SC, 16/12/2019.
ISS: 0,17
Emol.: 3,55 - Selo: 1,95 - Total: 5,67
Selo Digital de fiscalização do Tipo: NORMAL
nº F078337-72WV
[Assinatura]
NESTOR MARTINS
TABELIÃO DESIGNADO

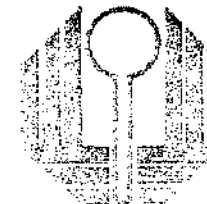


Documento em branco Abaixo desta Linha



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

PARANÁ



O Reitor da Universidade Estadual de Londrina,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de
GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA,
em 30 de junho de 1990, confere o título de
Farmacêutico

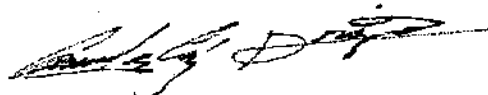
a

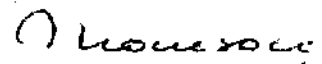
Carlos César Drozino,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 05 de agosto de 1968, RG 42744980/PR
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais,

Londrina, 13 de agosto de 1990.


PROF. LUIZ CARLOS BRUSCHI
Coordenador de Assuntos de Ensino
de Graduação


DIPLOMADO


PROF. DR. JOÃO CARLOS THOMSON
Reitor

051



UFPR

052

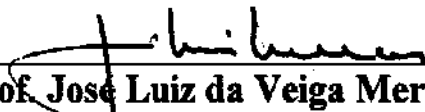
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela portaria nº 579, de 16 de julho de 1990, confere a CARLOS CESAR DROZINO, natural de Astorga - Paraná nascido a 05 de agosto 1968, o Certificado de Especialização em Imunologia, com carga horária de 390 horas, realizado no período de 15 de fevereiro de 1993 a 17 de janeiro de 1994, com base legal no parecer nº 797/92 do CEP/UFPR.

Este Certificado, registrado à folha nº 750, sob o nº 4372 do livro V, se encontra conforme a Resolução nº 12/83-CFE de 06 de outubro de 1983.

Curitiba, 07 de abril de 1995.


Prof. José Luiz da Veiga Mercer
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 169 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP. 83.200-974 - TELEFAX (41) 414-2120
Horário de Funcionamento: 8:30 - 12:00 e 13:30 - 18:00
FELIPE ORIEL FELIPETTO MALTA - TABELIÃO

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado, dou fe.
São Bento do Sul-SC, 19/08/2016.
Emol: 3,00 - Selo: 1,70 - Total: 4,70
Selo Digital de fiscalização do Tipo NORMAL nº EHE37620-81Y7

JEANE C. PACHECO - ESCRIVENTE
Confira o selado do atore em esp. doc. 15.57



67

Certificado de Acreditação do Sistema de Gestão da Qualidade

053

LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA

Rua Wolfgang Ammann, 235 - Centro - 89280-169 - São Bento do Sul -
SC

O SISTEMA NACIONAL DE ACREDITAÇÃO - DICQ certifica que o laboratório clínico acima foi auditado e obteve a aprovação do seu Sistema de Gestão da Qualidade e Competência Técnica para a realização dos exames laboratoriais nas especialidades de: Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Doenças Infecciosas, Hormônios, Micologia, Microbiologia, Parasitologia e Urinálise em conformidade com a Norma de Acreditação do DICQ, 6ª Edição, Jan 2013, elaborada de acordo com os requisitos da Norma NBR NM ISO 15189:2008 - Laboratórios Clínicos - Requisitos especiais de qualidade e competência e das exigências regulamentares nacionais.

Data de validade:

08/04/2019 a 16/03/2022

Sociedade Brasileira de Análises Clínicas
SBAC

Dr. Luiz Fernando Barcelos
Presidente

Sistema Nacional de Acreditação
DICQ

Dr. André Valpassos P. Guimarães
Coordenador Técnico

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TELEFAX: (47) 3366.5510
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 e 13:30 - 18:00
NESTOR MARTINS - TABELÃO DESIGNADO

Autenticação

Confere fielmente com o original
apresentado.

Dou fé, São Bento do Sul-SC, 16/12/2019.

ISS: 0,17

Emol.: 3,55 - Selo: 1,95 - Total: 5,67

Selo Digital de fiscalização do Tipo: NORMAL

nº PQYB432B-M3OM

NESTOR MARTINS

TABELÃO DESIGNADO



[Handwritten signature]



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue,
Organizações de Diagnóstico in vitro e Alimentos



DECLARAÇÃO

Declaramos que:

LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA.

situado na

RUA WOLFGANG AMONN, n.º 235 - - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89280-169 - BRASIL

está inscrito sob o nº 00864 no

PNCQ - Programa Nacional de Controle de Qualidade

tendo sido avaliado no mês de

OUTUBRO/2019

nas determinações das amostras-controle do ensaio de proficiência

das especialidades ao lado declaradas.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 2019

Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães
Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães

Superintendente

Especialidades Avaliadas:

Bioquímica Básica
Educação Continuada Básica
Sangue Oculto
Parasitologia
Urinalise
Hematologia Básica
Resistência Virtual
Imunologia Básica - HBsAg
Imunologia Básica - HIV
Imunologia Básica - B-HCG
Imunologia Básica - Sífilis VDRL
Imunologia Avançada - Hepatites B
e C
Imunologia Avançada - Doenças
Infecciosas
Imunologia Avançada - Provas
Reumáticas
Urinalise Virtual
Imunologia Básica - ASO
Microbiologia Manual CLSI

054



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue,
Organizações de Diagnóstico in vitro e Alimentos



00864

LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA.

**WOLFGANG AMONN, 235 -
CENTRO - 89280-169 - SC
SÃO BENTO DO SUL
BRASIL**

**Alteração do relatório devido à correção da Avaliação Geral.
Esta nova versão do relatório invalida a versão anterior**

055



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LABORATORIO SAO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLINICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0213383-9	CNPJ 97.408.710/0001-97	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/02/1998	Data de início de Atividade 15/03/1994
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA WOLFGANG AMMON, 235, CENTRO, SÃO BENTO DO SUL, SC, 89.290-000			
Objeto Social LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE MATERIAIS PARA EXAMES.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CARLOS CESAR DROZINO 598.644.949-53	15.000,00	SÓCIO	Administrador
DANIELE TOSHICO KAMEI DROZINO 870.173.779-15	15.000,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 31/08/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 42 9 0069488-1		CNPJ: 97.408.710/0003-59	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANTONIO KAESEMODEL, 2348, OXFORD, SÃO BENTO DO SUL, SC, 89.285-590, BRASIL			
2 - NIRE: 41 9 0111841-2		CNPJ: 97.408.710/0004-30	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ESPIRITO SANTO, 55, CENTRO, PIEN, PR, 83.680-000, BRASIL			

Florianópolis - SC, segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Riasco Borges Barcellos

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELLOS
Certifsign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 16/12/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	97408710000197
Nome	

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Realizar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 97408710000197!

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 97408710000197**LIMPAR****Data da consulta:** 19/12/2019 12:31:13**Data da última atualização:** 19/12/2019 04:45:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

059

Certifico que nesta data (19/12/2019 às 11:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 97.408.710/0001-97.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5DFB.8ABE.147D.E142 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

060

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/01/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 19 de Dezembro de 2019

NEGATIVA Nº: 2221/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QET5C44MXRR2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LABORATORIO SAO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLINICA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA

56537

CNPJ/CPF

97.408.710/0001-97

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

ALVARÁ

ENDEREÇO

RUA WOLFGANG AMONN, 235 - CENTRO CEP: 89280169 São Bento do Sul - SC

CNAE / ATIVIDADES

Laboratórios clínicos

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Sede da Prefeitura de Piên/PR, junto ao Departamento de Orçamento e Convênios, localizado à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 20 de dezembro de 2019, no Departamento de Orçamento e Convênios, ou através do e-mail ingrid@pien.pr.gov.br

Piê/PR, 19 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito do Município de Piên/PR

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo
Código Identificador:8CB7E99E

SECRETARIA DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2019 PROCESSO Nº 2280/2019

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para contratação de empresa Especializada, com profissional habilitado, para realização de diagnóstico em laboratório clínico conforme tabela SIA-SUS (grupo 02, subgrupo 01 – coleta de material, subgrupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico e subgrupo 03 – diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica) e tabela CBHPM, para atendimento dos municípios, conforme edital de Chamada Pública nº 002/2019.

Contratado: **LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA.**

CNPJ: 97.408.710/0001-97 IE: Isento Inscrição Municipal nº 20977
Endereço: Rua Wolfgang Ammon, nº 235, Centro, em São Bento do Sul/SC, CEP 89.290-000, fone (47) 3634-0535 e posto de coleta na Avenida Paraná, nº 206, sala 01, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632-1466.

Valor: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2030-3390395000 e 11.001.10.301.0014.2029-3390395000.

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.

Piê/PR, 19 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A61A1BA9

SECRETARIA DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2019 PROCESSO Nº 2279/2019

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para contratação de empresa Especializada, com profissional habilitado, para realização de diagnóstico em laboratório clínico conforme tabela SIA-SUS (grupo 02, subgrupo 01 – coleta de material, subgrupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico e subgrupo 03 – diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica) e tabela CBHPM, para atendimento dos municípios, conforme edital de Chamada Pública nº 002/2019.

Contratado: **LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. EPP.**

CNPJ: 72.082.043/0001-74 IE: Isento

Endereço: Rodovia João Leopoldo Jacomet, nº 10900, Centro, em Pinhais/PR, CEP 83.820-005, fone (41) 33727894
Valor: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Dotações Orçamentárias:

11.001.10.301.0014.2030-3390395000 e -

11.001.10.301.0014.2029-3390395000.

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.

Piê/PR, 19 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E178A704

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2019

PROCESSO Nº 2302/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para máquinas rodoviárias, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 12:00 horas do dia 16 de janeiro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 12:01 às 13:59 horas do dia 16 de janeiro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 16 de janeiro de 2020.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de dezembro a 16 de janeiro de 2020, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piê/PR, 19 de dezembro de 2019.

NIVALDO KNOPIEK

Secretário de Viação e Serviços Rodoviários

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:36A25E10

062



Licitações

Pesquisar Licitações:

IR!

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2019

PROCESSO Nº 2280/2019

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para contratação de empresa Especializada, com profissional habilitado, para realização de diagnóstico em laboratório clínico conforme tabela SIA-SUS (grupo 02, subgrupo 01 – coleta de material, subgrupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico e subgrupo 03 – diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica) e tabela CBHPM, para atendimento dos munícipes, conforme edital de Chamada Pública nº 002/2019.

Contratado: LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA.

CNPJ: 97.408.710/0001-97 IE: Isento Inscrição Municipal nº 20977

Endereço: Rua Wolfgang Ammon, nº 235, Centro, em São Bento do Sul/SC, CEP 89.290-000, fone (47) 3634-0535 e posto de coleta na Avenida Paraná, nº 206, sala 01, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632-1466.

063

Valor: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2030-3390395000 e 11.001.10.301.0014.2029-3390395000.

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envle um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

- » ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
- » CONCURSO PÚBLICO DE 2015
- » CONTRATOS
- » PORTARIAS
- » PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

064

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **2280/2019 - Inexigibilidade de Licitação nº 032/2019**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Inexigibilidade de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitação, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 033/2019, cujo objeto é a **contratação de pessoas jurídicas para contratação de empresa especializada, com profissional habilitado, para realização de diagnóstico em laboratório clínico conforme tabela SIA-SUS (grupo 02, subgrupo 01 – coleta de material, subgrupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico e subgrupo 03 – diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia) e tabela CBHPM, para atendimento dos municípios**, conforme edital de Credenciamento nº 002/2019, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, informando o objeto da pretensão e sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito Municipal.

A Comissão de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de Inexigibilidade de Licitação, devido à impossibilidade de realizar procedimento licitatório, uma vez que houve prévio processo de credenciamento dos interessados, o que foi acatado pela Assessoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação da Assessoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo nos exatos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto e pela apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

065

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Assessoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 20 de dezembro de 2019.

Letícia Ap. Taborda
Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

066

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 032/2019, referente ao processo administrativo nº 2280/2019, que tem por objeto a Contratação de pessoas jurídicas para contratação de empresa Especializada, com profissional habilitado, para realização de diagnóstico em laboratório clínico conforme tabela SIA-SUS (grupo 02, subgrupo 01 – coleta de material, subgrupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico e subgrupo 03 – diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica) e tabela CBHPM, para atendimento dos municípios, conforme edital de Chamada Pública nº 002/2019, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA.** Valor: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Piên/PR, 20 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 080/2019

REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2019

367

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN/ PR E LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro, a empresa **LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 97.408.710/0001-97, isenta de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 20977, com sede na Rua Wolfgang Ammon, nº 235, Centro, em São Bento do Sul/SC, CEP 89.290-000, fone (47) 3634-0535 e posto de coleta na Avenida Paraná, nº 206, sala 01, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632-1466, neste ato representado por sua sócia administradora, **DANIELE TOSCHICO KAMEI DROZINO**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 5.317.208-3/PR e inscrita no CPF sob nº 870.173779-15. E pelas partes é dito que o presente contrato é celebrado com fundamento o **caput do art. 25 da Lei 8.666/93** e suas alterações posteriores e em decorrência do Procedimento Administrativo nº **151 e 262/2015**, através do **Chamada Pública nº 002/2019** e da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 032/2019**, por meio da qual a contratada foi credenciada e lhe foi adjudicado o objeto do presente contrato. E, assim sendo, firmam o presente contrato nos termos que segue:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

I. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de empresa Especializada, com profissional habilitado, para realização de diagnóstico em laboratório clínico conforme tabela SIA-SUS (grupo 02, subgrupo 01 – coleta de material, subgrupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico e subgrupo 03 – diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica) e tabela CBHPM, para atendimento dos municípios, conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANTI- DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO ANUAL
1	12	mês	Prestação de serviços de diagnóstico em laboratório clínico conforme tabela SIA-SUS - grupo 02, subgrupo 01 – coleta de material, subgrupo 02 –	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

			diagnóstico em laboratório clínico e subgrupo 03 - diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica, descrita no item I.I		669
2	12	mês	Prestação de serviços de diagnóstico em laboratório clínico conforme tabela AMB descrita no item I.I	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00

I.I Serão atendidos pelo item 1 da tabela do item I acima descrito os seguintes exames da tabela SIA- SUS com os respectivos valores unitários:

RELATÓRIO SINTÉTICO DE PROCEDIMENTOS CONFORME TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ORTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS DO SUS MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS / SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM LABORATÓRIO CLÍNICO			
	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
1	02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR	R\$ 3,51
2	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	R\$3,51
3	02.02.09.044-3	CITOLOGIA PARA HERPESVIRUS	R\$4,33
4	02.02.01.002-3	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	R\$ 2,01
5	02.02.01.004-0	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	R\$ 3,63
6	02.02.01.008-2	DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE	R\$ 3,51
7	02.02.01.009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	R\$ 3,51
8	02.02.01.010-4	DOSAGEM DE ACETONA	R\$ 1,85
9	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	R\$ 1,85
10	02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	R\$ 3,68
11	02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	R\$ 3,68
12	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 2,25
13	02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	R\$ 3,51
14	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACÕES	R\$ 2,01
15	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CÁLCIO	R\$ 1,85
16	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	R\$ 3,51
17	02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	R\$ 2,01
18	02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	R\$ 3,68
19	02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	R\$ 1,85
20	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 3,51
21	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 3,51
22	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85
23	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 1,85
24	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 3,68
25	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R\$ 4,12
26	02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTÍRICA	R\$ 3,51
27	02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTÂMICA	R\$ 3,51
28	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	R\$ 3,68
29	02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (ISOENZIMAS FRAÇIONADAS)	R\$ 3,68
30	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 15,59
31	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	R\$ 3,51
32	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	R\$ 15,65
33	02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	R\$ 2,01
34	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

069

35	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 1,85
36	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	R\$ 2,01
37	02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	R\$ 3,51
38	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 3,51
39	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85
40	02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	R\$ 3,68
41	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 7,86
42	02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	R\$ 3,68
43	02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	R\$ 3,68
44	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 2,25
45	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 2,01
46	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R\$ 2,01
47	02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	R\$ 3,68
48	02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	R\$ 3,51
49	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 1,85
50	02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R\$ 1,40
51	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$ 1,85
52	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	R\$ 1,85
53	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$ 2,01
54	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$ 2,01
55	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$ 4,12
56	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$ 3,51
57	02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	R\$ 3,51
58	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	R\$ 1,85
59	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 15,24
60	02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R\$ 3,68
61	02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS	R\$ 6,55
62	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 2,73
63	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$ 2,73
64	02.02.02.004-5	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	R\$ 2,73
65	02.02.02.006-1	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	R\$ 2,73
66	02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	R\$ 2,73
67	02.02.02.008-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	R\$ 2,73
68	02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	R\$ 2,73
69	02.02.02.010-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R\$ 9,00
70	02.02.02.011-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	R\$ 5,79
71	02.02.02.012-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$ 2,85
72	02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R\$ 5,77
73	02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 2,73
74	02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	R\$ 2,73
75	02.02.01.003-1	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMENOACIDOS	R\$15,65
76	02.02.01.005-8	DETERMINACAO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	R\$6,55
77	02.02.01.005-8	DETERMINACAO CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	R\$3,68



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

370

78	02.02.01.007-4	DETERMINAÇÃO CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	R\$10,00
79	02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	R\$ 4,11
80	02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R\$ 6,48
81	02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	R\$ 15,00
82	02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R\$ 4,60
83	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$ 1,53
84	02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	R\$ 2,73
85	02.02.02.032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	R\$ 2,73
86	02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	R\$ 2,73
87	02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	R\$ 4,11
88	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	R\$ 2,01
89	02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMADELICO	R\$9,00
90	02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	R\$3,68
91	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA 1 - GLICOPROTEÍNA ACIDA	R\$3,68
92	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$3,68
93	02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE -6- FOSFATO DESIDROGENOSE	R\$3,68
94	02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMEROSE - FOSFOHEXOSE	R\$3,51
95	02.02.01.054-6	DOSAGEM DE LEUCINO - AMINOPEPTIDASE	R\$3,51
96	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$15,24
97	02.02.06.013-6	DOSAGEM CORTISOL	R\$9,86
98	02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 5,41
99	02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R\$ 2,73
100	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$4,42
101	02.02.01.073-2	OU DEFECE(T) BASE)	R\$15,65
102	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	R\$ 1,53
103	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11
104	02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	R\$ 2,73
105	02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	R\$ 25,00
106	02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	R\$ 2,73
107	02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	R\$ 2,73
108	02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R\$ 2,73
109	02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	R\$ 2,73
110	02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	R\$ 4,11
111	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R\$ 2,73
112	02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	R\$ 2,73
113	02.02.02.052-5	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	R\$ 12,00
114	02.02.02.053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	R\$ 2,73
115	02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$ 2,73
116	02.02.03.007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	R\$ 2,83
117	02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 9,25
118	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R\$ 15,06
119	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 16,42
120	02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	R\$ 13,55
121	02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$ 17,16
122	02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$ 17,16
123	02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	R\$ 2,83
124	02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R\$ 17,16
125	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$ 9,25



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

071

126	02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$ 17,16
127	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 2,83
128	02.02.07.028-0	DOSAGEM DE MELABOLITOS DA COCAINA	R\$10,00
129	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	R\$2,25
130	02.02.03.022-9	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	R\$ 17,16
131	02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$ 80,00
132	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICARDIOLIPINA	R\$10,00
133	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICARDIOLIPINA	R\$10,00
134	02.0203.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - DNA	R\$8,67
135	02.0203.068-7	PEQISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE D (ANTI - HDV)	R\$18,55
136	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	R\$30,00
137	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA VÍRUS DA HEPATITE A (HAV - IGG)	R\$18,55
138	02.02.03.091-1	NTICORPOS IGM CONTRA VÍRUS DA HEPATITE A (HAV - IGM)	R\$18,55
139	02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	R\$ 17,16
140	02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	R\$ 85,00
141	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 10,00
142	02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	R\$ 18,55
143	02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	R\$ 5,74
144	02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R\$ 17,16
145	02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	R\$ 10,00
146	02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	R\$ 9,25
147	02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R\$ 3,70
148	02.02.03.041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	R\$ 5,83
149	02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEIX SUPRARENAL	R\$ 17,16
150	02.02.03.044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	R\$ 9,25
151	02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	R\$ 9,70
152	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 2,83
153	02.02.03.048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	R\$ 10,00
154	02.02.03.050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	R\$ 10,00
155	02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILHOTA DE LANGERHANS	R\$ 10,00
156	02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	R\$ 4,10
157	02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	R\$ 5,50
158	02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R\$ 17,16
159	02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	R\$ 17,16
160	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R\$ 17,16
161	02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	R\$ 17,16
162	02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	R\$ 10,00
163	02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$ 17,16
164	02.02.03.063-6	OS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$ 18,55
165	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R\$ 18,55
166	02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	R\$ 7,78
167	02.02.03.066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	R\$ 9,71
168	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$ 18,55
169	02.02.03.070-9	BRASILIIENSIS	R\$ 4,10



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

072

170	02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCIAL RESPIRATORIO	R\$ 18,55
171	02.02.03.073-3	S CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 2,83
172	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,00
173	02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R\$ 9,25
174	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 16,97
175	02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25
176	02.02.03.078-4	NTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	R\$ 18,55
177	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16
178	02.02.03.082-2	NTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HER- PES ZOSTER	R\$ 17,16
179	02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN- BARR	R\$ 17,16
180	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 17,16
181	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,61
182	02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R\$ 10,00
183	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 18,55
184	02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25
185	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	R\$ 20,00
186	02.02.03.092-0	NTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16
187	02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 17,16
188	02.02.03.094-6	NTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN- BARR	R\$ 17,16
189	02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 17,16
190	02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	R\$ 9,25
191	02.02.03.097-0	SQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$ 18,55
192	02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R\$ 2,83
193	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATÓIDE (WAALER-ROSE)	R\$ 4,10
194	02.02.03.102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLORESCENCIA	R\$ 10,00
195	02.02.03.104-7	SQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLORESCENCIA)	R\$ 10,00
196	02.02.01.074-0	PROVA DA D - XILOSE	3,68
197	02.02.03.105-5	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	R\$ 1,77
198	02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	R\$ 1,77
199	02.02.02.051-7	RASTREIO P DEFICIÊNCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2,73
200	02.02.03.109-8	REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 4,10
201	02.02.03.110-1	REACAO DE MONTENEGRO ID	R\$ 2,83
202	02.02.03.111-0	TESTE DE VDRL P/ DETECCÃO DE SIFILIS	R\$ 2,83
203	02.02.03.114-4	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	R\$ 1,77
204	02.02.03.115-2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	R\$ 1,77
205	02.02.03.116-0	TESTES RAPIDOS P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00
206	02.02.03.117-9	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	R\$ 2,83
207	02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	R\$ 1,65



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

073

208	02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R\$ 3,04
209	02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R\$ 3,04
210	02.02.04.004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R\$ 1,65
211	02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXTURA)	R\$ 1,65
212	02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	R\$ 1,65
213	02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R\$ 1,65
214	02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$ 1,65
215	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$ 1,65
216	02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R\$ 1,65
217	02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	R\$ 1,65
218	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$ 1,65
219	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R\$ 10,25
220	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 1,65
221	02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R\$ 1,65
223	02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	R\$ 1,65
224	02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R\$ 1,65
225	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R\$ 3,70
226	02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	R\$ 3,51
227	02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	R\$ 3,51
228	02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	R\$ 2,04
229	02.02.05.006-8	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	R\$ 3,70
230	02.02.05.007-6	DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOGRAPHIA)	R\$ 3,70
231	02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	R\$ 2,01
232	02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	R\$ 3,68
233	02.02.05.012-2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	R\$ 3,04
234	02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	R\$ 3,70
235	02.02.05.014-9	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAPHIA)	R\$ 3,70
236	02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	R\$ 2,04
237	02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	R\$ 3,70
238	02.02.05.017-3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	R\$ 2,04
239	02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	R\$ 2,40
240	02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R\$ 2,04
241	02.02.05.020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	R\$ 2,04
242	02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	R\$ 3,70
243	02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	R\$ 2,04
244	02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	R\$ 2,04
245	02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	R\$ 3,36
246	02.02.05.026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	R\$ 2,04
247	02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	R\$ 2,04
248	02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	R\$ 3,70
249	02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFEBILINOGENIO NA URINA	R\$ 2,04
250	02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	R\$ 2,04
251	02.02.05.032-7	PROVA DE DILUICAO (URINA)	R\$ 2,04
252	02.02.06.001-2	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	R\$ 12,54
253	02.02.06.002-0	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	R\$ 12,54
254	02.02.06.003-9	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	R\$ 14,69



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

074

255	02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	R\$ 6,72
256	02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R\$ 11,89
257	02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	R\$ 12,01
258	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$ 11,53
259	02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	R\$ 14,38
260	02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	R\$ 14,15
261	02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	R\$ 15,35
262	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$ 7,85
263	02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$ 10,21
264	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 7,89
265	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 8,97
266	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 8,96
267	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 10,17
268	02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$ 43,13
269	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 10,22
270	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 10,15
271	02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	R\$ 13,19
272	02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R\$ 13,11
273	02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$ 15,35
274	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 8,76
275	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 11,60
276	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$ 8,71
277	02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	R\$ 2,23
278	02.02.07.003-4	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	R\$ 3,68
279	02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	R\$ 2,04
280	02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R\$ 15,65
281	02.02.07.006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	R\$ 3,51
282	02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	R\$ 2,01
283	02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	R\$ 27,50
284	02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	R\$ 10,00
285	02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	R\$ 10,00
286	02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	R\$ 10,00
287	02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	R\$ 13,13
288	02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	R\$ 13,48
289	02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CADMIO	R\$ 6,55
290	02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R\$ 17,53
291	02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	R\$ 4,11
292	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	R\$ 8,83
293	02.02.07.018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	R\$ 58,61
294	02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	R\$ 3,51
295	02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	R\$ 8,97
296	02.02.07.021-2	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	R\$ 15,65
297	02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	R\$ 35,22
298	02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENOL	R\$ 2,05
299	02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	R\$ 3,51
300	02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	R\$ 2,04
301	02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	R\$ 4,11
302	02.02.07.029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	R\$ 10,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

075

303	02.02.07.030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA	R\$ 10,00
304	02.02.07.031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS	R\$ 2,01
305	02.02.07.032-8	DOSAGEM DE SULFATOS	R\$ 3,51
306	02.02.07.033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA	R\$ 15,65
307	02.02.07.034-4	DOSAGEM DE TIOCIANATO	R\$ 3,68
308	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	R\$ 15,65
309	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98
310	02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	R\$ 13,33
311	02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	R\$ 13,33
312	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR	R\$ 4,20
313	02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	R\$ 4,20
314	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE)	R\$ 4,20
315	02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	R\$ 2,80
316	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R\$ 5,62
317	02.02.08.009-9	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	R\$ 4,33
318	02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	R\$ 4,33
319	02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	R\$ 5,63
320	02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R\$ 10,25
321	02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	R\$ 4,19
322	02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$ 2,80
323	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	R\$ 11,49
324	02.02.08.017-0	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	R\$ 4,33
325	02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	R\$ 2,80
326	02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	R\$ 2,80
327	02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	R\$ 4,33
328	02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	R\$ 2,80
329	02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R\$ 5,04
330	02.02.09.001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVAL E DERRAMES	R\$ 1,89
340	02.02.09.002-7	ADENOGRAMA	R\$ 5,79
341	02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	R\$ 4,33
342	02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89
343	02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89
345	02.02.09.007-8	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 6,56
346	02.02.09.008-6	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 1,89
347	02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	R\$ 2,01
348	02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	R\$ 2,01
349	02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	R\$ 2,01
350	02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVAL E DERRAMES	R\$ 1,89
351	02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVAL E DERRAMES	R\$ 1,89
352	02.02.09.015-9	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	R\$ 5,23
353	02.02.09.016-7	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 6,56
354	02.02.09.017-5	ESPLENOGRAMA	R\$ 5,79
355	02.02.09.018-3	ARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	R\$ 1,89
356	02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	R\$ 9,70
357	02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA	R\$ 2,01



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

076

358	02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	R\$ 1,89
359	02.02.09.024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	R\$ 1,89
360	02.02.09.025-6	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	R\$ 1,89
361	02.02.09.027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89
362	02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	R\$ 9,70
363	02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOTIPOS A, B, C)	R\$ 1,89
364	02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R\$ 1,89
365	02.02.09.031-0	REACAO DE PANDY	R\$ 1,89
366	02.02.09.032-9	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89
367	02.02.09.033-7	TESTE DE CLEMENTS	R\$ 1,89
368	02.02.09.034-5	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	R\$ 4,68
369	02.02.09.035-3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	R\$ 4,68
370	02.02.10.001-4	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	R\$ 32,48
371	02.02.10.002-2	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	R\$ 32,48
372	02.02.10.003-0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	R\$ 32,48
373	02.02.11.001-0	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 8,80
374	02.02.11.004-4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 5,50
375	02.02.11.005-2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	R\$ 12,10
376	02.02.11.006-0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	R\$ 20,90
377	02.02.11.007-9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	R\$ 5,50
378	02.02.11.008-7	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 13,20
379	02.02.12.001-5	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	R\$ 10,65
380	02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$ 1,37
381	02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	R\$ 10,65
382	02.02.12.004-0	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	R\$ 10,65
383	02.02.12.005-8	ARES PELO METODO DA ELUICAO	R\$ 5,79
384	02.02.12.006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	R\$ 5,79
385	02.02.12.007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	R\$ 5,79
386	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$ 1,37
387	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$ 2,73
388	02.02.12.010-4	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	R\$ 5,79

I.II. Serão atendidos pelo item 2 da tabela do item I acima descrito os seguintes exames da tabela **CBHPM** em vigor com os respectivos valores unitários:

TABELA CBHPM EM VIGOR			
PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM LABORATÓRIO CLÍNICO			
CÓDIGO	PROCEDIMENTO		VALOR



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

077

1	4.03.01.67-2	DETERMINACAO DE CROMATO- GRAFIA DE AMINOAC	R\$ 30,92
2	4.03.01.68-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (4 DOSA-	R\$ 16,94
3	4.03.16.03-3	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	R\$ 30,22
4	4.03.01.23-0	DOSAGEM DE ALDOLASE	R\$ 6,80
5	4.03.01.25-7	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACI-	R\$ 21,16
6	4.03.13.11-5	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$ 8,22
7	4.03.02.05-9	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDRO-	R\$ 10,62
8	4.03.02.71-7	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 19,19
9	4.03.04.15-9	DOSAGEM DE FATOR II	R\$ 29,63
10	4.03.04.16-7	DOSAGEM DE FATOR IX	R\$ 31,64
11	4.03.04.17-5	DOSAGEM DE FATOR V	R\$ 31,64
12	4.03.04.68-0	DOSAGEM DE FATOR VII	R\$ 31,64
13	4.03.04.18-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	R\$ 34,64
14	4.03.04.21-3	DOSAGEM DE FATOR X	R\$ 35,13
15	4.03.04.22-1	DOSAGEM DE FATOR XI	R\$ 35,13
16	4.03.04.23-0	DOSAGEM DE FATOR XII	R\$ 35,13
17	4.03.04.69-8	DOSAGEM DE FATOR XIII	R\$ 15,23
18	4.03.04.79-5	PESQUISA DE CELULAS LE	R\$ 7,54
19	4.03.06.74-7	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO	R\$ 14,16
20	4.03.07.34-4	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	R\$ 36,27
21	4.03.06.14-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIO-	R\$ 19,81
22	4.03.06.15-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIO-	R\$ 30,22
23	4.03.06.06-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R\$ 24,17
24	4.03.06.10-0	POS ANTI- RIBONUCLEO- PROTEINA (RNP)	R\$ 27,20
25	4.03.06.11-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A	R\$ 27,20
26	4.03.06.08-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B	R\$ 27,20
27	4.03.06.63-1	NTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMU- NOFLUORESCENCIA)	R\$ 27,20
28	4.03.06.29-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLE- RODERMA (SCL 70)	R\$ 24,17
29	4.03.06.31-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG	R\$ 16,80
30	4.03.06.32-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGM	R\$ 34,32
31	4.03.06.30-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG IGM	R\$ 33,33
32	4.03.16.09-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIIN-	R\$ 28,09
33	4.03.06.38-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ES-	R\$ 24,17
34	4.03.06.39-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO	R\$ 14,16
35	4.03.08.12-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VI- RUS DO SARAMPO IGG	R\$ 49,68
36	4.03.08.13-8	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VI- RUS DO SARAMPO IGM	R\$ 49,68
37	4.03.06.93-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A	R\$ 30,22
38	4.03.06.95-0	NTICORPOS IGE CONTRA ANTIGENO CEN- TRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC)	R\$ 30,22
39	4.03.06.94-1	NTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	R\$ 36,27



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

678

40	4.03.16.12-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRI- ONARIO (CEA)	R\$ 57,43
41	4.03.06.98-4	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HE- PATITE B (HBEAG)	R\$ 30,22
42	4.03.07.25-5	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO- ESPECIFICA	R\$ 27,00
43	4.03.07.73-5	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SI-	R\$ 12,99
44	4.03.07.74-3	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SI-	R\$ 17,70
45	4.03.01.50-8	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 6,82
46	4.03.11.17-1	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URI-	R\$ 30,22
47	4.03.11.18-0	DOSAGEM DE um componente urinário	R\$ 3,54
48	4.03.11.30-9	PESQUISA DE PROTEINAS URINARI- AS (POR ELETROFO-	R\$ 17,70
49	4.03.16.01-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGES-	R\$ 56,15
50	4.03.05.08-2	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TO-	R\$ 14,16
51	4.03.05.78-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOS-	R\$ 9,60
52	4.03.16.04-1	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO	R\$ 74,45
53	4.03.16.19-0	PESQUISA DE DOSAGEM DE CORTISOL	R\$ 25,22
54	4.03.16.21-1	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA	R\$ 32,22
55	4.03.16.22-0	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA	R\$ 49,76
56	4.03.16.24-6	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$ 30,74
57	4.03.16.25-4	DOSAGEM DE ESTRIOL	R\$ 37,11
58	4.03.16.26-2	DOSAGEM DE ESTRONA	R\$ 33,49
59	4.03.16.39-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R\$ 44,86
60	4.03.16.44-0	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R\$ 63,77
61	4.03.16.51-3	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 32,20
62	4.03.16.50-5	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 41,78
63	4.03.02.22-9	DOSAGEM DE LITIO	R\$ 7,07
64	4.03.10.12-4	MATEIRAS BIOLOGICOS	R\$ 17,70
65	4.03.09.31-2	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTO-	R\$ 15,92
66	4.06.01.13- 7	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO- VAGINAL)	R\$ 29,42
67	4.03.16.06-8	ALFA FETO PROTEINA	R\$ 39,84
68	4.03.01.22-2	ALBUMINA	R\$ 2,27
69	4.03.06.43-7	ANTICORPOS PEROXIDASE	R\$ 30,22
70	4.03.16.57-2	VITAMINA B12	R\$ 27,84
71	4.03.16.37-8	CA-15-3	R\$ 71,03
72	4.03.02.16-4	LACTOSE , TESTE DE TOLER.	R\$ 20,00
73	4.03.04.35-3	HEMOGLOBINA, ELETROFOR.	R\$ 14,82
74	4.03.06.25-9	ENDOMISIO IGG, ANTICORP.	R\$ 39,78
75	4.03.16.27-0	FERRITINA	R\$ 32,50
76	4.03.16.28-9	FOLICULO ESTIMULANTE	R\$ 26,54
77	4.03.06.88-7	HLA B27	R\$ 133,62
78	4.03.06.95-0	HBC IGG	R\$ 30,22
79	4.03.06.97-6	HBE ANTICORPOS	R\$ 27,20
80	4.03.06.96-8	HBC IGM	R\$ 36,27
81	4.03.06.99-2	HBS ANTICORPOS	R\$ 24,17
82	4.03.16.20-3	CRESCIMENTO, HORMONIO	R\$ 33,62
83	4.03.16.41-6	PROLACTINA	R\$ 30,74



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

079

Cláusula Segunda: A execução dos serviços deverá observar as disposições contidas no edital de credenciamento, observando-se que a execução deverá ocorrer no prazo fixado neste contrato, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de prorrogação.

Cláusula Terceira: A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto do presente contrato, nos limites e nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

Cláusula Quarta: A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do presente contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

Cláusula Quinta: A Administração Pública também se reserva no direito de recusar todo e qualquer serviço que seja considerado inadequado; que não atender as especificações contidas no presente contrato, no edital de credenciamento bem como as normas e especificações técnicas que devam ser observadas.

Cláusula Sexta: O recebimento do objeto se dará conforme as disposições contidas no art. 73 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, observada a necessidade de elaboração de termo circunstanciado para o recebimento provisório bem como para o recebimento definitivo.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: Os valores e procedimentos correspondem aos praticados pela Tabela SUS vigentes do Ministério da Saúde, fazendo jus ao pagamento de acordo com a tabela fixada no ANEXO I do Edital de Credenciamento.

Cláusula Oitava: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

Parágrafo primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo segundo: O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

080

Parágrafo Terceiro: A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

Parágrafo quarto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

Parágrafo quinto: Por ocasião do faturamento deverá ser apresentado:

- a) as requisições médicas devidamente assinadas pelos usuários e as guias de encaminhamento devidamente assinadas pelos funcionários autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- b) planilha com todos os procedimentos listados, com quantidades, valores unitários e valores totais, devidamente datadas e assinadas pela Empresa;
- c) Apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste edital.

Parágrafo sexto: Após análise e conferência da Secretaria Municipal de Saúde, será elaborada uma planilha especificando procedimento com quantidade, valor unitário e valor total, para emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo sétimo: No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá ser informado o número da Nota de Empenho correspondente e retenções devidas.

Parágrafo oitavo: Na Nota Fiscal deverá ser indicado o nome do Banco, número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

Parágrafo nono: Os valores e procedimentos correspondem aos praticados pela Tabela SUS vigentes do Ministério da Saúde, conforme ANEXO I do Edital.

Cláusula Nona: Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei 8.666/93.

DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO E ENCERRAMENTO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O prazo de execução do presente contrato inicia no dia **01/01/2020** e tendo por termo final o dia **31/12/2020**.

Cláusula Décima Primeira: A vigência do presente contrato se inicia nesta data e tem o seu termo final previsto para o último dia do prazo concedido para a sua execução.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

081

Cláusula Décima Segunda: Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos créditos indicados pelos códigos nº 11.001.10.301.0018.2030-3390395000 e 11.001.10.301.0018.2031-3390395000.

Parágrafo Único: As despesas que seguirem no exercício subsequente correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo, que deverá ser anexado ao contrato e comunicado à contratada.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: São obrigações da Contratada:

- 3 Fornecer, quando solicitado, elementos necessários à avaliação dos serviços, bem como dados estatísticos e demonstrativos de custos.
- 4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 5 Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, conforme ficar convencionado quando da contratação dos mesmos.
- 6 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por si, seus sucessores, representantes e/ou prepostos, na execução do objeto do presente credenciamento, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- 7 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundárias, normas técnicas e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas.
- 8 Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.
- 9 Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.



- 10 Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas; sociais; tributárias; previdenciárias; fundiárias; emolumentos; e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas.
- 11 Como único e exclusivo responsável, arcar com o pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como emolumentos prescritos e que digam respeito ao serviço; impostos; taxas; contribuições fiscais e parafiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.
- 12 Comunicar a Secretaria Municipal da Saúde, expressamente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, mediante promoção de denúncia do ajuste pactuado, sob pena de incidência de sanções administrativas previstas neste instrumento, independente das sanções civis na forma da Lei.
- 13 A empresa credenciada deverá atender os pedidos de urgência para usuários que necessitem de priorização de exames, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 14 Somente prestar os serviços nos termos e condições pactuadas, àqueles pacientes portadores de documento de identificação e da Guia de Encaminhamento com carimbo e assinatura de servidor competente da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando a realização do procedimento, sob pena de não receber o pagamento referente a tal procedimento.
- 15 Realizar o serviço no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data da autorização do agendamento.
- 16 Disponibilizar à Secretaria Municipal de Saúde *e-mail* comercial.
- 17 É vedada a cobrança de qualquer sobretaxa; a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento(s) adicional(ais); exigência de aposição de assinatura em guia e/ou documento em branco ou de garantia de qualquer espécie; cobrança de depósito e/ou caução de qualquer natureza.
- 18 Todos os procedimentos liberados deverão estar dentro das Normativas da Secretaria Municipal de Saúde.
- 19 Caso a administração pública venha a adquirir um software para o controle de sua agenda de exames a contratada deverá se adaptar às necessidades da Contratante quanto à forma de atendimento de seus agendamentos, sem ônus para a Contratada.
- 20 A empresa deverá encaminhar, até o 1º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços:
- 21 As autorizações de exames devidamente assinadas pelos funcionários competentes da Secretaria Municipal de Saúde.
- 22 Planilha com todos os procedimentos listados, com quantidades, valores unitários e valores totais, devidamente datadas e assinadas pela Empresa.
- 23 Cumprir demais obrigações constantes do Edital da Licitação e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

083

Cláusula Décima Quinta: A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato:

1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.
2. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.
 - 1.1 Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.
 - 1.2 Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.
 - 1.3 Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 4.4", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.
3. Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:
 1. Advertência.
 2. Multa.
 3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
 5. A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
4. A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos "itens 4.3 e 4.4", nos casos de inexecução total ou parcial do contrato.
5. A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal se destina a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem no descredenciamento.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

084

1. Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
 2. A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de licitações promovidas pelos Órgãos da Administração Municipal, bem como de celebrar quaisquer contratos, durante o prazo fixado.
 3. A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.
 4. A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.
 5. Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.
2. A multa prevista no item 4.2 será:
1. De 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.
3. A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada, bem como assim em aceitar, retirar ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.
1. O descumprimento dos prazos fixados para a execução dos serviços, parcelados ou total, implicará na aplicação de multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total ou sobre o valor correspondente à parcela em atraso.
 2. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a Administração poderá considerar o atraso como descumprimento total ou parcial da obrigação, recusando-se a receber o objeto do credenciamento e aplicando a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou sobre o valor correspondente à(s) parcela(s) não cumprida.
 3. Na hipótese do item anterior se o descumprimento da obrigação comprometer o regular desenvolvimento das funções administrativas, a multa poderá ser cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 06 (seis) meses, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
 4. O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

085

5. Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.
6. O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará na inscrição em dívida ativa, para cobrança judicial.
4. A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.
5. Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.
6. As sanções ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação expressa, ficando a critério da Administração a substituição pela aplicação de multa.

Cláusula Décima Sétima: Ficará o presente Contrato rescindido de pleno direito e será procedido o descredenciamento da contratada/credenciada, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos: a) falência ou liquidação da credenciada/contratada; b) incorporação da contratada/credenciada a outra firma ou empresa, ou, ainda, fusão da mesma com outra empresa, sem a prévia e expressa concordância da contratante/credenciante; c) extinção da contratada/credenciada.

Cláusula Décima Oitava: O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

Cláusula Décima Nona: Também poderá ocorrer a rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

Cláusula Vigésima: A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Vigésima Primeira: Compete à **Secretaria Municipal de Saúde** a gestão do Presente contrato, atuando na qualidade de fiscal servidora a ser designada abaixo:

Secretaria	Servidora
SECRETARIA DE SAÚDE	SIMONE APARECIDA VIEIRA PORTELA RAUEN

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Vigésima Segunda: O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de credenciamento; pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes, e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato não mencionadas.

Parágrafo Único: Ficam fazendo parte integrante deste contrato o edital de credenciamento e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para o presente contrato.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Terceira: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 20 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES - Prefeito de Piên/PR

CONTRATANTE

LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA

CONTRATADO

Testemunhas:

JAIR BATISTA DE SOUZA

Assinatura: _____

SIMONE APARECIDA VIEIRA PORTELA RAUEN

Assinatura: _____

"Art. 1º.....

f) Flavia Martins de Oliveira, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.930.004-7/PR (titular) e Ivan Bueno Franco, portador da cédula de identidade civil com RG nº 1.649.972 (suplente)" (NR).

Art. 2º O inciso II do art. 1º do Decreto nº 187, de 15 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

II –

a) Eliane Tereza Grossi, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.317.389-8/PR (titular) e Nelson Vaz de Siqueira, portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.754.751-7/PR (suplente)." (NR).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñen/PR, 20 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:1E07170F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TESTE SELETIVO 02/2019 – EDITAL 01/2019

TESTE SELETIVO 02/2019 – EDITAL 01/2019

Cargo:

Nome:

Filho de:

E de:

Nascido em: ____/____/____ na cidade de: UF:

Estado Civil: número de filhos:

Cônjuge ou companheiro (a):

Endereço: telefone:

Bairro: cidade: UF:

Grau de Instrução:

E-mail (obrigatório):

É servidor público: ()sim ()não onde: cargo:

Identidade Civil (RG) nº: Órgão Emissor:

Título de eleitor nº: zona: seção:

Carteira Profissional nº: série: UF:

Certificado Militar nº:

CIC (CPF) nº:

Carteira Nacional de Habilitação nº: categoria:

Outros:

Declaro estar ciente do Regulamento do Teste Seletivo e assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

Piñen/PR, em ____/____/____

Assinatura do Candidato

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:E0299DBA

SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 012, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, DO CONSELHO

RESOLUÇÃO Nº 012, de 18 de dezembro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piñen

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde – PAS 2020.

087

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piñen, em reunião ordinária realizada em 18 de dezembro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde – PAS 2020.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piñen, 20 de dezembro de 2019.

MARIA LUCILDA SEIDEL

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

JAIR BATISTA DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:1241B1EE

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÑEN

CONTRATO Nº 080/2019

REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2019

CONTRATADO: LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA.

CNPJ sob nº 97.408.710/0001-97

O objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de empresa Especializada, com profissional habilitado, para realização de diagnóstico em laboratório clínico conforme tabela SIA-SUS (grupo 02, subgrupo 01 – coleta de material, subgrupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico e subgrupo 03 – diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica) e tabela CBHPM, para atendimento dos municípios. SECRETARIA DE SAÚDE.

Valor total do presente contrato em R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

Dotações: 11.001.10.301.0018.2030-3390395000 e 11.001.10.301.0018.2031-3390395000.

O prazo de execução do presente contrato inicia no dia 01/01/2020 e tendo por termo final o dia 31/12/2020.

Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: A9E75800

**SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**CONTRATO Nº 081/2019
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2019**

CONTRATADO: LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. EPP.

CNPJ sob nº 72.082.043/0001-74

O objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de empresa Especializada, com profissional habilitado, para realização de diagnóstico em laboratório clínico conforme tabela SIA-SUS (grupo 02, subgrupo 01 – coleta de material, subgrupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico e subgrupo 03 – diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica) e tabela CBHPM, para atendimento dos municípios. **SECRETARIA DE SAÚDE.**

Valor total do presente contrato em R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

Dotações: 11.001.10.301.0018.2030-3390395000 e 11.001.10.301.0018.2031-3390395000.

O prazo de execução do presente contrato inicia no dia 01/01/2020 e tendo por termo final o dia 31/12/2020.

Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: A09F609D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 47/2019**

DECRETO 47/2019

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 631/2018 no exercício de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 no valor de R\$17.990,01 (dezenove mil novecentos e noventa reais e um centavo) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação da conta de receita fonte 501 conforme anexos

Art. 3º - Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de Agosto de 2017 - Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 622/2018 de 19 de Junho de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 19 de DEZEMBRO de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

088

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador: E38D689A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de rescisão de contrato:

PARTES: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO e a empresa CLINICA MEDICA SARAGIOTTO EIRELI.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 35/2019 – Pregão nº 17/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clínico geral, para integrar a equipe médica na execução do Programa Saúde da Família - PSF, com carga horária de 40 horas semanais, com cronograma de trabalho a ser definido pela secretaria de saúde do município.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2019.

FORO: Comarca de Ampére.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geitenes
Código Identificador: 44CC077D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 218/2019**

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016**

Nº 218/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) JOSÉ ALVES COPATI, CPF 701.555.269-87, para viagem a cidade de PATO BRANCO - PR, no dia 18 de Dezembro de 2019, transporte de paciente para exames e consulta em Hospital de Referência, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R\$ 50,00 (1 X R\$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 20 de Dezembro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretário de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

CONTRATO Nº 080/2019

089

REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2019 CONTRATADO: LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA. CNPJ sob nº 97.408.710/0001-97 O objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de empresa Especializada, com profissional habilitado, para realização de diagnóstico em laboratório clínico conforme tabela SIA-SUS (grupo 02, subgrupo 01 – coleta de material, subgrupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico e subgrupo 03 – diagnóstico por anatomia patológica e citopatológica) e tabela CBHPM, para atendimento dos munícipes. SECRETARIA DE SAÚDE. Valor total do presente contrato em R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) Dotações: 11.001.10.301.0018.2030-3390395000 e 11.001.10.301.0018.2031-3390395000. O prazo de execução do presente contrato inicia no dia 01/01/2020 e tendo por termo final o dia 31/12/2020. Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2019. JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal JACQUELINE NIEZER Secretária de Administração e Finanças
20 de Dezembro de 2019